

TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

1. OBJETO:

1.1. O objeto do presente termo é a contratação de empresa especializada em LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, sem motorista, com manutenção preventiva e corretiva, seguro total, contra terceiros e quilometragem livre, pelo período de 12 (doze) meses, por meio de pregão eletrônico no Sistema de Registro de Preços (SRP), segundo as conveniências da Administração Direta e Indireta, Autárquica e Fundacional.

1.2. ENTIDADES REQUISITANTES:

Secretaria Municipal de Casa Civil – SECAC – Gabinete do Prefeito – Solicitação 214/2025;

Gabinete do Vice-Prefeito – GAV – Solicitação 215/2025;

Secretaria Municipal de Governo, Inovação e Orçamento – SEGOV – 217/2025;

SEGOV – Tecnologia da Informação – Solicitação 130/2025;

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas – SEGEP - Solicitação 158/2025;

Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM – Solicitação 113/2025;

Secretaria de Obras – Cosip - Solicitação 112/2025;

Secretaria de Obras – Limpeza e Paisagismo– Solicitações 274 e 182/2025;

Secretaria de Educação - Solicitações 281 e 199/2025;

Secretaria de Segurança – Solicitação 197/2025;

Secretaria da Pessoa Idosa – Solicitação 143/2025;

Secretaria de Compras e Patrimônio – Logística – Solicitação 419/2025;

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - Solicitação 213 e 405/2025;

Autarquia Municipal de Trânsito - Solicitações 08, 14, 15 e 16/2025;

Fundo Municipal de Assistência Social - Solicitação 20/2025;

Fundo Municipal de Esportes – 33/2025;

Fundo Municipal do Meio Ambiente - Solicitação 06/2025;

Fundação Cultural de Balneário Camboriú - Solicitação 483/2025;

Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros - Solicitação 03/2025;

Fundo Municipal de Saúde - Solicitação 159/2025;

Fundo Rotativo do Bem Estar Social – Solicitação 02/2025;

1.3. RELAÇÃO DE ITENS, CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES UNITÁRIOS:

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
LOTE 01 - VEÍCULOS LEVES						
1	1	169980 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEDAN PORTE PEQUENO ANO 2024 OU SUPERIOR.VEÍCULO NOVO SEM USO. CONFIGURAÇÃO SEDAN. OCUPANTES 5. PORTE COMPACTO. PORTAS 4 LATERAIS E 1 DE ACESSO AO PORTA-MALAS. GARANTIA ATÉ 130.000 KM. CAPACIDADE DE TANQUE MÍNIMO 48 LITROS. CÂMBIO MANUAL. CAPACIDADE PORTA-MALAS ACIMA 445L. DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA. VIDRO ELÉTRICO NAS 4 PORTAS. TRAVA ELÉTRICA NAS 4 PORTAS. SISTEMA DE ALARME. AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁRICA. FREIOS ABS. RODAS/PNEUS ARO MÍNIMO 14". COMPUTADOR DE BORDO. RÁDIO COM ALTOS FALANTES. DESEMBAÇADOR VIDRO TRASEIRO. CINTO DE SEGURANÇA DIANTERO, LATERAL, CENTRAL E TRASEIRO, DE TRÊS PONTOS. AIRBAG FRONTAIS. HODÔMETRO DIGITAL, TOTAL E PARCIAL. PORTA-MALAS COM COMANDO INTERNO. TRAVAMENTO DAS PORTAS CENTRAL. MANUAIS DO PROPRIETÁRIO E DE MANUTENÇÃO (EM PORTUGUÊS). PINTURA BRANCA. CONTA GIROS. ESPECIFICAÇÕES DO MOTOR. POTÊNCIA (CILINDRADAS) MÍNIMO 1.0 (TURBO). POTÊNCIA ESPECÍFICA MÍNIMO 67 CV/L. COMBUSTÍVEL FLEX. INSTALAÇÃO DIANTEIRO. DISPOSIÇÃO TRANSVERSAL. ASPIRAÇÃO NATURAL. ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO MULTIPONTO. CILINDROS 3 EM LINHA. TORQUE GRÁFICO ACIMA 12,4 KGMF (GASOLINA).	MÊS	612	2.645,88	1.619.278,56
1	2	169982 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEDAN PORTE MÉDIO AUTOMÁTICO ANO 2024 OU SUPERIOR. VEÍCULO NOVO SEM USO. CONFIGURAÇÃO SEDAN. OCUPANTES 5. COR CINZA/CHUMBO. PORTE MÉDIO. PORTAS 4 LATERAIS E 1 DE ACESSO AO PORTA-MALAS. GARANTIA MÍNIMO 3 ANOS. CAPACIDADE DE TANQUE MÍNIMO 49 LITROS. CÂMBIO AUTOMÁTICO. CAPACIDADE PORTA-MALAS ACIMA 445L. DIREÇÃO ELETROASSISTIDA PROGRESSIVA (EPS4). VIDRO ELÉTRICO NAS 4 PORTAS. INSULFIMES COMPLETO, ESCURO CONFORME LEGISLAÇÃO. TRAVA ELÉTRICA NAS 4 PORTAS. SISTEMA DE ALARME. CHAVE DE PRESENÇA COM CONTROLE DE ALARME. FECHAMENTO DOS VIDROS AO ACIONAR O ALARME PELO CONTROLE/CHAVE. TRÊS (03) CHAVES COM CONTROLE COMPLETAS E ORIGINAIS. CÂMERA DE RÉ. SENSOR DE RÉ. AR CONDICIONADO DIGITAL DUAL-ZONE (ORIGINAL DE FÁBRICA). FREIOS ABS. RODAS/PNEUS ARO MÍNIMO 16". COMPUTADOR DE BORDO. RÁDIO (COM AUTO FALANTES). DESEMBAÇADOR DE VIDRO TRASEIRO. CINTO DE SEGURANÇA DIANTEIROS, LATERAIS, CENTRAL E TRASEIRO, DE TRÊS PONTOS. AIRBAG FRONTAIS. HODÔMETRO DIGITAL, TOTAL E PARCIAL. PORTA-MALAS COM COMANDO INTERNO. TRAVAMENTO DAS PORTAS CENTRAL. MANUAIS DO	MÊS	72	4.851,00	349.272,00

		PROPRIETÁRIO E DE MANUTENÇÃO (EM PORTUGUÊS). CONTA GIROS. AR QUENTE. AJUSTE RETROVISORES ELETRÔNICO. ESPECIFICAÇÕES DO MOTOR. POTÊNCIA (CILINDRADAS) MÍNIMO 2.0L 16V DOHC. POTÊNCIA ESPECÍFICA MÍNIMA 177 CV/L. COMBUSTÍVEL FLEX. INSTALAÇÃO DIANTEIRA. DISPOSIÇÃO TRANSVERSAL. ASPIRAÇÃO NATURAL. ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO MULTIPONTO. CILINDRO MÍNIMO 4 EM LINHA. TORQUE GRÁFICO ACIMA 21.2 KGF.M (ABASTECIDO 100% COM ETANOL).				
1	3	169984 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO 7 LUGARES ANO 2024 OU SUPERIOR.VEÍCULO NOVO SEM USO. CONFIGURAÇÃO AUTOMÓVEL. OCUPANTES 7. PORTE COMPACTO. PORTAS 4 LATERAIS, 1 ABERTURA PORTA-MALAS. GARANTIA ATÉ 130.000 KM. CAPACIDADE DE TANQUE MÍNIMO 53 LITROS. CÂMBIO MANUAL. CAPACIDADE DE PORTA-MALAS MÍNIMO 160L. DIREÇÃO ELÉTRICA/HIDRÁULICA. VIDRO ELÉTRICA NAS 4 PORTAS. TRAVA ELÉTRICA NAS 4 PORTAS. SISTEMA DE ALARME. AR-CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA. FREIOS ABS. RODAS/PNEUS ARO MÍNIMO 14". COMPUTADOR DE BORDO. RÁDIO COM ALTO FALANTES. CINTO SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS. AIRBAG FRONTAIS. HODÔMETRO DIGITAL, TOTAL E PARCIAL. TRAVAMENTO DAS PORTAS CENTRAL. MANUAIS DO PROPRIETÁRIO E DE MANUTENÇÃO (EM PORTUGUÊS). PINTURA BRANCO. CONTA GIRO. AR QUENTE. AJUSTE RETROVISORES ELÉTRICO. LUZ NO PARTA LUVAS. ALÇAS SEGURANÇA NO TETO. INDICADOR TEMPERATURA EXTERNA. ESPECIFICAÇÕES DO MOTOR. POTÊNCIA (CILINDRADAS) MÍNIMO 1.6. POTÊNCIA ESPECÍFICA MÍNIMA 61 CV/L. COMBUSTÍVEL FLEX. INSTALAÇÃO DIANTEIRO. DISPOSIÇÃO TRANSVERSAL. ASPIRAÇÃO NATURAL OU TURBO. ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO MULTIPONTO. CILINDROS MÍNIMO 4 EM LINHA.	MÊS	540	4.460,81	2.408.837,40
1	VALOR TOTAL DO LOTE					4.377.387,96
LOTE 02 - VEÍCULOS MÉDIOS						
2	6	169987 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE DUPLA – PICAPE COMPACTA COM CARROCERIA DE MADEIRA ANO 2024 OU SUPERIOR.VEÍCULO NOVO SEM USO. CONFIGURAÇÃO UTILITÁRIO. OCUPANTES 5. PORTE COMPACTO. PORTAS 3 LATERAIS, 1 ABERTURA PORTA-MALAS. GARANTIA MÍNIMO 2 ANOS. CAPACIDADE DE TANQUE MÍNIMO 53 LITROS. CÂMBIO MANUAL. CAPACIDADE PORTA-MALAS MÍNIMO 160 L. DIREÇÃO ELÉTRICA/HIDRÁULICA. VIDRO ELÉTRICO. TRAVA ELÉTRICA. SISTEMA DE ALARME. AR CONDICIONADO DUPLO ADICIONAL ORIGINAL DE FÁBRICA. BANCOS RECLINÁVEIS. FREIOS ABS (4 RODAS). RODAS/PNEUS ARO MÍNIMO 16". COMPUTADOR DE BORDO. RÁDIO (COM ALTO FALANTES). CINTO DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS. AIRBAG FRONTAIS. HODÔMETRO DIGITAL, TOTAL E PARCIAL. TACÓGRAFO DIGITAL. TRAVAMENTO DAS PORTAS CENTRAL. MANUAIS DO PROPRIETÁRIO E DE MANUTENÇÃO (EM PORTUGUÊS). PINTURA BRANCO. CONTA GIRTOS. AR QUENTE. AJUSTE RETROVISORES ELÉTRICO. LUZ NO PORTA LUVAS. ALÇAS DE SEGURANÇA NO TETO. INDICADOR TEMPERATURA EXTERNA. ESPECIFICAÇÕES DO MOTOR. POTÊNCIA (CILINDRADAS) MÍNIMA 2.0. POTÊNCIA ESPECÍFICA MÍNIMO 130 CV/L. COMBUSTÍVEL FLEX. INSTALAÇÃO DIANTEIRO. DISPOSIÇÃO TRANSVERSAL. ASPIRAÇÃO NATURAL OU TURBO. ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO MULTIPONTO. CILINDROS MÍNIMO 4 EM LINHA.	MÊS	144	6.500,00	936.000,00
2	7	170023 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE DUPLA VEÍCULO TIPO PICAPE NOVO SEM USO, CABINE DUPLA, 4	MÊS	60	4.500,00	270.000,00

		PORTAS LATERAIS, COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 140 CV, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL ACIMA DE 1200 LITROS, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, VIDRO ELÉTRICO NO MÍNIMO NAS DUAS PORTAS DIANTEIRAS, TRAVA ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, FREIOS ABS, PINTURA NA COR BRANCA, ANO 2024 OU SUPERIOR, LOCAÇÃO MENSAL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E SEGURO TOTAL, SEM MOTORISTA/OPERADOR, SEM COMBUSTÍVEL.				
2	18	170101 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO, CABINE DUPLA COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) OCUPANTES LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO, CABINE DUPLA COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) OCUPANTES, COM 04 PORTAS LATERAIS, ANO 2024 OU SUPERIOR, VEÍCULO NOVO SEM USO, POTÊNCIA MÍNIMA 163 CV, MOTOR COM ABASTECIMENTO A DIESEL, AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO) FREIOS ABS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO 60 LITROS, LARGURA MÍNIMA 1,99, COMPRIMENTO MÍNIMO DO VEÍCULO 05M, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS, RETROVISORES ELÉTRICOS, REGULAGEM DE FARÓIS ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE, CÂMBIO MANUAL COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS À FRENTE E 01 A RÉ, SISTEMA ASR (CONTROLE DE TRACÇÃO), TRACÇÃO TRASEIRA, FARÓIS DE NEBLINA, CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS, PTB 3.500 T, COM CARROÇERIA ESTENDIDA.	MÊS	24	6.941,02	166.584,48
2	VALOR TOTAL DO LOTE					1.372.584,48
LOTE 03 – VEÍCULOS TIPO VANS E KOMBI						
3	11	169988 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO 16 LUGARES (TIPO VAN) ANO 2024 OU SUPERIOR. VEICULO NOVO SEM USO. CONFIGURAÇÃO MINIBUS. OCUPANTES 16. PORTE COMPACTO. PORTAS 3 LATERIAS, 1 ABERTURA PORTA-MALAS. GARANTIA ATÉ 130.000 KM. CAPACIDADE DE TANQUE MÍNIMO 53 LITROS. CÂMBIO MANUAL. CAPACIDADE PORTA-MALAS MÍNIMO 160 L. DIREÇÃO ELÉTRICA/HIDRÁULICA. VIDRO ELÉTRICO. TRAVA ELÉTRICA. SISTEMA DE ALARME. AR-CONDICIONADO DUPLO ADICIONAL ORIGINAL DE FÁBRICA. BANCOS RECINÁVEIS. FREIOS ABS (4 RODAS). RODAS/PNEUS ARO MÍNIMO 16". COMPUTADOR DE BORDO. RÁDIO (COM ALTO FALANTES). CINTO DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS. AIRBAG FRONTAIS. HODÔMETRO DIGITAL, TOTAL E PARCIAL. TACÓGRAFO DIGITAL. TRAVAMENTO DAS PORTAS CENTRAL. MANUAIS DO PROPRIETÁRIO E DE MANUTENÇÃO (EM PORTUGUÊS), PINTURA BRANCO. CONTA GIROS. AR QUENTE. AJUSTE DE RETROVISORES ELÉTRICO. LUZ NO PORTA LUVAS. ALÇAS SEGURANÇA NO TETO. INDICADOR DE TEMPERATURA EXTERNA. ESPECIFICAÇÕES DO MOTOR. POTÊNCIA (CILINDRADAS) MÍNIMA 1.6. POTÊNCIA MÍNIMO 130 CV/L. COMBUSTÍVEL FLEX. INSTALAÇÃO DIANTEIRO. DISPOSIÇÃO TRANSVERSAL. ASPIRAÇÃO NATURAL OU TURBO. ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO MULTIPONTO. CILINDROS MÍNIMO 4 EM LINHA. OBS: OS VEÍCULOS DEVERÃO SER ENTREGUES COM O REGISTRO NO DETER – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS DE SC CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COMO BASE PARA O REGISTRO A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CONSIDERAR QUE O TRANSPORTE SERÁ REALIZADA DENTRO DO MUNICÍPIO, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.	MÊS	12	10.342,96	124.115,52
3	13	170036 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO (TIPO VAN) 20 LUGARES VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 20 PASSAGEIROS, ANO	MÊS	96	14.463,15	1.388.462,40

		2024 OU SUPERIOR, VEÍCULO NOVO SEM USO, NA COR BRANCA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 CV, 3 PORTAS LATERAIS, MOVIDO A DIESEL, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO DENATRAN. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O REGISTRO NO DETER SC, LEVANDO EM CONTA QUE SERÁ UTILIZADO PARA TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PACIENTES.				
3	16	170039 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO 7 LUGARES VEÍCULO TIPO VAN/FURGÃO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 07 PASSAGEIROS, ANO 2024 OU SUPERIOR, VEÍCULO NOVO SEM USO, NA COR BRANCA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 146 CV, 03 PORTAS LATERAIS SENDO 01 DESLIZANTE, DIREÇÃO ELÉTRICA/HIDRÁULICA, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS, AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO DENATRAN.	MÊS	24	6.727,02	161.448,48
3	20	170109 - LOCAÇÃO MENSAL DE KOMBI STANDARD LOCAÇÃO DE KOMBI STANDARD SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR SEGURO TOTAL E TER, NO MÁXIMO, 15 ANOS DE FABRICAÇÃO.	MÊS	144	5.000,00	720.000,00
3	VALOR TOTAL DO LOTE					2.394.026,40
LOTE 04 - VEÍCULOS MÉDIOS COM SINALIZADORES / VIATURAS						
4	4	169985 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE SIMPLES – PICAPE COMPACTA COM SINALIZADOR VISUAL E SISTEMA LUMINOSO ANO 2024 OU SUPERIOR. VEÍCULO NOVO SEM USO. CONFIGURAÇÃO UTILITÁRIO LEVE/CABINE SIMPLES. OCUPANTES 2. PORTE PICAPE COMPACTO. PORTAS 2 LATERAIS. GARANTIA ATÉ 13.000 KM. CAPACIDADE DE TANQUE MÍNIMO 49 LITROS. CÂMBIO MANUAL. CAPACIDADE DE PESO DE CARGA ÚTIL MÍNIMO 660 KG. VOLUME DA CAPACIDADE CARGA MÍNIMO 700 L. DIREÇÃO ELÉTRICA/HIDRÁULICA. VIDRO ELÉTRICO MÍNIMO 2 PORTAS DIANTEIRAS. TRAVA ELÉTRICA NAS 2 PORTAS. SISTEMA DE ALARME. AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA. FREIOS ABS. RODAS/PNEUS ARO MÍNIMO 14". COMPUTADOR DE BORDO. RADIO (COM ALTO FALANTES). DESEMBAÇADOR DE VIDRO TRASEIRO. CINTO SEGURANÇA DIANTEIRO, LATERAL, CENTRAL E TRASEIRO, DE TRÊS PONTOS. AIRBAG FRONTAIS. HODÔMETRO DIGITAL, TOTAL E PARCIAL. TRAVAMENTO DAS PORTAS CENTRAL. MANUAIS DO PROPRIETÁRIO E DE MANUTENÇÃO (EM PORTUGUÊS). PINTURA BRANCO. CONTA GIROS. ESPECIFICAÇÕES DE MOTOR. POTÊNCIA (CILINDRADAS) MÍNIMO 1.6. POTÊNCIA ESPECÍFICA MÍNIMO 116 CV/L (ETANOL). COMBUSTÍVEL FLEX. INSTALAÇÃO DIANTEIRO. ASPIRAÇÃO NATURAL. ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO MULTIPONTO. CILINDROS MÍNIMO 3 EM LINHAS. SINALIZADOR VISUAL: BARRA SINALIZADORA EM FORMATO DE ARCO, BARRA OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO E LENTE INTEIRIÇA COM COMPRIMENTO ENTRE 0,64 MM E 0,90 MM, LARGURA ACIMA DE 100 MM E ALTURA ACIMA DE 70 MM. INSTALADA PELA LICITANTE VENCEDORA NO TETO DO VEÍCULO. BARRA DOTADA DE BASE CONSTRUÍDA EM ABS (REFORÇADA COM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDADO) OU PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDADO NA COR PRETA, CÚPULA, INJETADA EM POLICARBONATO NA COR ÂMBAR, RESISTENTE A IMPACTOS, DESCOLORAÇÃO E COM TRATAMENTO UV. SISTEMA LUMINOSO COMPOSTO POR MÓDULOS COM NO MÍNIMO 4 LEDS PRÓPRIOS PARA ILUMINAÇÃO, COM POTÊNCIA NÃO INFERIOR DE 1 W CADA LED, NA COR ÂMBAR, COM GARANTIA DE 03 ANOS.	MÊS	36	4.500,00	162.000,00

		ACRÍLICO COM ESPESURA DE NO MÍNIMO 3 MM, TRATAMENTO UV, LÂMPADA DE LED DE NO MÍNIMO 5 MM, DE ALTO BRILHO. O SINALIZADOR VISUAL DEVERA SER CONTROLADO POR CONTROLE CENTRAL ÚNICO, DOTADO DE MICROPROCESSADOR OU MICROCONTROLADOR, QUE PERMITA A GERAÇÃO DE LAMPEJOS LUMINOSOS DE ALTÍSSIMA FREQUÊNCIA, COM PULSOS LUMINOSOS DE ATÉ 25 MS. O CIRCUITO ELETRÔNICO DEVERÁ GERENCIAR A CORRENTE ELÉTRICA APLICADA NOS LEDS ATRAVÉS DE PWM (PULSE WIDTH MODULATOR), O PWM DEVENDO GARANTIR TAMBÉM A EFICIÊNCIA LUMINOSA E A VIDA ÚTIL DOS LEDS, MESMO QUE O VEÍCULO ESTEJA DESLIGADO OU EM BAIXA ROTAÇÃO, GARANTINDO ASSIM A EFICIÊNCIA LUMINOSA E A VIDA ÚTEIL DOS LEDS. O CONSUMO MÁXIMO DA BARRA NAS DIVERSAS FUNÇÕES DOS LEDS, NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 5 A, NA CONDIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NOMINAL. O MÓDULO DE CONTROLE DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE GERAÇÃO DE EFEITOS LUMINOSOS QUE CARACTERIZEM O VEÍCULO PARADO, EM DESLOCAMENTO E EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E ATÉ MAIS 05 OUTROS PADRÕES DE “FLASHS” DISTINTOS OU OUTRAS FUNÇÕES DE ILUMINAÇÃO A SEREM DEFINIDOS/UTILIZADOS NO FUTURO, SEM CUSTOS ADICIONAIS, OS QUAIS DEVERÃO SER ACIONADOS SEPARADOS OU SIMULTANEAMENTE NO CARRO DE SE UTILIZAR LED E DISPOSITIVOS DE ILUMINAÇÃO NÃO INTERMITENTES (LUZES DE BECO E/OU FRONTAIS). O CONTROLADOR DEVERÁ POSSUIR 3 TECLAS DISTINTAS: BOTÃO LIGA/DESLIGA, BOTÃO PARA EFEITOS E BOTÃO LUZ DIRETO.				
4	5	169986 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE DUPLA – PICAPE MÉDIA COM SINALIZADOR VISUAL E SISTEMA LUMINOSO ANO 2024 OU SUPERIOR. VEÍCULO NOVO SEM USO. CONFIGURAÇÃO UTILITÁRIO. OCUPANTES MÍNIMO 5. PORTE PICAPE MÉDIA. PORTAS 4 LATERAIS. GARANTIA ATÉ 130.000 KM. CAPACIDADE DE TANQUE MÍNIMO 40 LITROS. CAMBIO MANUAL. COMPRIMENTO TOTAL 4.500 MM. CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL ACIMA 1200 L. DIREÇÃO ELÉTRICA/HIDRÁULICA. VIDRO ELÉTRICO MÍNIMO 2 PORTAS DIANTEIRAS. TRAVA ELÉTRICA NAS 4 PORTAS. SISTEMA DE ALARME. AR-CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA. FREIOS ABS. RODAS/PNEUS ARO MÍNIMO 14”. COMPUTADOR DE BORDO: INDIFERENTE. RÁDIO (COM AUTO FALANTES). DESEMBAÇADOR VIDRO TRASEIRO: INDIFERENTE. CINTO DE SEGURANÇA DIANTEIRO, LATERAL, CENTRAL E TRASEIRO, DE TRÊS PONTOS. AIRBAG FRONTAIS. HODÔMETRO DIGITAL, TOTAL E PARCIAL. TRAVAMENTO DAS PORTAS CENTRAL. MANUAIS DO PROPRIETÁRIO E DE MANUTENÇÃO (EM PORTUGUÊS). PINTURA BRANCO. CONTA GIROS. ESPECIFICAÇÕES DO MOTOR. POTÊNCIA (CILINDRADAS) MÍNIMO 1.6. POTÊNCIA ESPECÍFICA MÍNIMO 130 CV/L. COMBUSTÍVEL: INDIFERENTE. INSTALAÇÃO DIANTEIRO. ASPIRAÇÃO NATURAL. ALIENTAÇÃO INJEÇÃO MULTIPONTO. CILINDROS 4 EM LINHA. SINALIZADOR VISUAL: BARRA SINALIZADORA EM FORMATO DE ARCO, BARRA OU SIMILADOR, COM MÓDULO ÚNICO E LENTE INTEIRIÇA, COM COMPRIMENTO ENTRE 1.000 MM E 1.300 MMM, LARGURA ACIMA DE 150 MM E ALTURA ACIMA 70 MM. INSTALADA PELA LICITANTE VENCEDORA NO TETO DO VEÍCULO. BARRA DOTADA DE BASE CONSTRUÍDA EM ABS (REFORÇADA COM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDADO) OU PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDADO NA COR PRETA, CÚPULA, INJETADA EM POLICARBONATO NA COR ÂMBAR, RESISTENTE A IMPACTOS, DESCOLORAÇÃO E COM TRATAMENTO UV. SISTEMA LUMINOSO COMPOSTO POR MÓDULOS COM NO MÍNIMO 4 LEDS PRÓPRIOS PARA ILUMINAÇÃO, COM POTÊNCIA NÃO INFERIOR DE 1 W CADA LED, NA COR ÂMBAR, COM GARANTIA DE 03 ANOS.	MÊS	288	6.975,00	2.008.800,00

		<p>ACRÍLICO COM ESPESURA DE NO MÍNIMO 3 MM, TRATAMENTO UV, LÂMPADA DE LED DE NO MÍNIMO 5 MM, DE ALTO BRILHO. O SINALIZADOR VISUAL DEVERÁ SER CONTROLADO POR CONTROLE CENTRAL ÚNICO, DOTADO DE MICROPROCESSADOR OU MICROCONTROLADOR, QUE PERMITA A GERAÇÃO DE LAMPEJOS LUMINOSOS DE ALTÍSSIMA FREQUÊNCIA, COM PULSOS LUMINOSOS DE ATÉ 25 MS. O CIRCUITO ELETRÔNICO DEVERÁ GEENCIAR A CORRENTE ELÉTRICA APLICADO NOS LEDS ATRAVÉS DE PWM (PULSE WIDTH MODULATOR), O PWM DEVENDO GARANTIR TAMBÉM A INTENSIDADE LUMINOSA DOS LEDS, MESMO QUE O VEÍCULO ESTEJA DESLIGADO OU EM BAIXA ROTAÇÃO, GARANTINDO ASSIM A EFICIÊNCIA LUMINOSA E A VIDA ÚTIL DOS LEDS. O CONSUMO MÁXIMO DA BARRA NAS DIVERSAS FUNÇÕES DOS LEDS, NÃO DEVERÁ ULRAPASSAR 5 A, NA CONDIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NOMINAL. O MÓDULO DE CONTROLE DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE GERAÇÃO DE EFEITOS LUMINOSOS QUE CARACTERIZEM O VEÍCULO PARADO, EM DESLOCAMENTO E EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E ATÉ MAIS 05 OUTROS PADRÕES DE “FLASHS” DISTINTOS OU OUTRAS FUNÇÕES DE ILUMINAÇÃO A SEREM DEFINIDOS/UTLIZADOS NO FUTURO, SEM CUSTOS ADICIONAIS, OS QUAIS DEVERÃO SER ACIONADOS SEPARADOS OU SIMULTANEAMENTE NO CASO DE SE UTILIZAR LED E DISPOSITIVOS DE ILUMINAÇÃO NÃO INTERMITENTES (LUZES DE BECO E/OU FRONTAIS). O CONTROLADOR DEVERÁ POSSUIR 3 TECLAS DISTINTAS: BOTÃO LIGA/DESLIGA, BOTÃO PARA EFEITOS E BOTÃO LUZ DIRETO.</p>				
4	8	<p>154469 - VEÍCULO 4X4 PICAPE VEÍCULO 4X4 PICAPE - ANO 2024 OU SUPERIOR, VEÍCULO NOVO SEM USO, CABINE DUPLA, DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 2.2, EQUIPADA COM SNORKEL AUTOMOTIVO, GUINCHO TIPO AUTOMÁTICO ELETRICO, SISTEMA DE SINALIZAÇÃO AUDIOVISUAL, PARA-CHOQUE DE IMPULSAO TIPO QUEBRAMATO, SANTO ANTÔNIO, ENGATE PARA REBOQUE, PROTETOR DE CAÇAMBA, PELÍCULA AUTOMOTIVA E PLOTAGEM. CONFIGURAÇÃO: PICAPE. OCUPANTES: 5. PORTAS: 4. CAPACIDADE TANQUE: MÍNIMO 50 LITROS. CÂMBIO: MANUAL OU AUTOMÁTICO. CAPACIDADE PORTA MALAS: ACIMA 680L. CAPACIDADE CARGA ÚTIL: ACIMA 680 KG. DIREÇÃO: ELÉTRICA/HIDRÁULICA. VIDRO ELÉTRICO: NAS 4 PORTAS. TRAVA ELÉTRICA: NAS 4 PORTAS.SISTEMA DE ALARME. AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA. FREIOS: ABS RODAS/PNEUS: LIGA LEVE DE ARO MÍNIMO 16". COMPUTADOR DE BORDO. RÁDIOCOM ALTO FALANTES. DESEMBAÇADOR VIDRO TRASEIRO. CINTO SEGURANÇA: DIANT, LATER, CENTRAL E TRASEIRO, DE TRÊS PONTOS. AIRBAG FRONTAIS. HODÔMETRO: DIGITAL, TOTAL E PARCIAL. PORTA MALAS COM COMANDO INTERNO. TRAVAMENTO DAS PORTAS: CENTRAL. PINTURA: BRANCO. CONTA GIROS. TIPO TRAÇÃO: 4 X 4. ESPECIFICAÇÕES DO MOTOR: POTÊNCIA (CILINDRADAS): MÍNIMO 2.2. POTÊNCIA ESPECÍFICA: MÍNIMO 160 CV. COMBUSTÍVEL: DÍESEL. INSTALAÇÃO: DIANTEIRO DISPOSIÇÃO LONGITUDINAL. ASPIRAÇÃO: TURBO OU BI TURBO. ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO MULTIPONTO.CILINDROS: MÍNIMO 4 EM LINHA. COR BRANCA COM SEU LAYOUT PADRÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO (BC TRÂNSITO). EM CONFORMIDADE COM O PROCONVE (PROGRAMA DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO AR PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES) E COM CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. MOTOR MOVIDO A COMBUSTÍVEL – LEI 12204 DE 06.07.98. EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES: FAROL DE BUSCA. SNORKEL VEICULAR. RACK DE TETO C/ TRAVESSA P/ AMARRAÇÃO DE BOTE INFLÁVEL. ENGATE UNIVERSAL. ESTRIBOS LATERAIS. PCI - PARA CHOQUE DE IMPULSAO.</p>	MÊS	24	8.428,33	202.279,92

	<p>ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES DOS VEÍCULOS: CHASSI COMPRIMENTO TOTAL DE NO MÍNIMO 4.850 MM E NO MÁXIMO DE 5.365 MM; ALTURA MÍNIMA DO VEÍCULO DE 1.820 MM; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO 2.850 MM E NO MÁXIMO DE 3.220 MM; MOTOR DIANTEIRO A DIESEL, TURBO OU BI TURBO, QUATRO CILINDRADOS, LONGITUDINAL E COM PROTETOR DE CARTER; POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CV; BATERIA DE 12 V, COM NO MÍNIMO 55 AH; ALTERNADOR DE NO MÍNIMO 90 A; ACESSÓRIOS FARÓIS DE NEBLINA; JOGOS DE TAPETE DIANTEIRO E TRASEIRO, EM BORRACHA; COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS PELA LEGISLAÇÃO; ADAPTAÇÃO EXTERNA PARA-CHOQUE DE IMPULSO: TIPO QUEBRA MATO TUBULAR SEM ARESTAS CORTANTES, NA COR PRETA; COM SUPORTES INJETADO DE ALUMÍNIO DEVIDAMENTE POSICIONADOS COM FARÓIS DE NEBLINA; FIXAÇÃO ATRAVÉS DA FURAÇÃO ORIGINAL DO VEÍCULO SEM AFETAR A PARTE ESTRUTURAL DO MESMO; O ACESSÓRIO É CONCEBIDO DE FORMA A NÃO AFETAR AS TOMADAS DE AR DE REFRIGERAÇÃO DO MOTOR. ESTRIBOS LATERAIS: PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE; TIPO TUBULAR SEM ARESTAS CORTANTES, NA COR PRETA; COM PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO ANTIDERRAPANTE. ENGATE UNIVERSAL: DE PRIMEIRA LINHA COM CHICOTE E TERMINAIS ELÉTRICOS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO, DOTADO DE TOMADA REDONDA DE ALUMÍNIO INSTALADA NO SISTEMA ELÉTRICO DO VEÍCULO CONFORME PADRÃO DEFINIDO PELA NBR ISO 3732. GUINCHO ELÉTRICO: INSTALADO NO PARA-CHOQUE DIANTEIRO; REDUÇÃO PLANETÁRIA DE TRÊS ESTÁGIOS DE ALTO DESEMPENHO; DESENGATE MANUAL DO TAMBOR; FREIO AUTOMÁTICO MULTIDISCO ATUANDO NA DESCIDA DE CARGA E COM REGULAGEM EXTRENA; EMBREAGEM UNIDIRECIONAL, UNIDADE (CAIXA) DE COMANDO SOBRE GUINCHO; CABO DE AÇO COM GANCHO E TRAVA DE SEGURANÇA; ROLETES GUIA-CABO CROMADOS EM CROMO DURO, SOLENÓIDES INDUSTRIAIS; TAMBOR E ENGRENAGENS MONTADOS SOBRE ROLAMENTOS, TRATAMENTO TÉRMICO DOS COMPONENTES, REDUTOR VEDADO À ENTRADA DE ÁGUA. ACIONAMENTO: MOTOR ELÉTRICO CC 12V, 4,6HP MÍNIMO CAPACIDADE MÍNIMA DE TRACÇÃO: 4.000 KGF (9.000 LBS) PESO MÁXIMO DO EQUIPAMENTO COMPLETO: 38 KG DIMENSÕES MÁX.: COMPRIMENTO 550MM; ALTURA 220MM E PROFUNDIDADE 200MM (C/ GUIA CABO) CABO DE AÇO: 15 METROS DE 8,00MM (DIMENSÕES MÍNIMAS) COMANDO: COMANDO REMOTO À DISTÂNCIA POR BOTOEIRA, COM CABO DE 4MT MÍNIMO DE EXTENSÃO; SUPORTE INTERNO DE AÇO COM FIXAÇÃO NAS LONGARINAS DO CHASSIS, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI; COM SUPORTE PARA 02 (DOIS) FARÓIS DE NEBLINA. PROTETOR DE CAÇAMBA: FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, ATUANDO COMO UMA CAPA INTERNA PARA A CAÇAMBA. SEU ENCAIXE DEVE SEGUIR O MODELO ORIGINAL DO VEÍCULO, COM BORDAS QUE PROTEGEM A TAMPAS TRASEIRA E LATERAIS DA CAÇAMBA E QUE PERMITAM O ACESSO AOS GANCHOS DE FIXAÇÃO DO CARRO. SANTO ANTÔNIO: TUBO E SUPORTES DE FIXAÇÃO FABRICADOS EM AÇO CARBONO SUPER-RESISTENTE, COM BASE ELEVADA PARA PASSAGEM DE CAPOTA MARÍTIMA, COM PINTURA E ACABAMENTOS NA COR PRETO. PELÍCULA AUTOMOTIVA FUMÊ: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO EM TODOS OS VIDROS DO VEÍCULO, COM EXCEÇÃO APENAS DO PARA-BRISA DIANTEIRO, DE PELÍCULA AUTOMOTIVA FUMÊ, COM TRANSPARÊNCIA MÍNIMA PREVISTA NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, SEM METAL EM SUA COMPOSIÇÃO, COM BLOQUEIO DE RAIOS ULTRAVIOLETAS - UV, FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR 1000+, ALTA RESISTÊNCIA CONTRA A FORMAÇÃO DE BOLHAS, DESBOTAMENTO, RISCOS E ABRASÃO. PLOTAGEM: A PLOTAGEM DEVERÁ UTILIZAR</p>				
--	--	--	--	--	--

	<p>ADESIVO PREMIUM AUTOMOTIVO DE ALTA PERFORMANCE DO TIPO VINIL (ADESIVO DA PRÓPRIA COR), CALANDRADO DESENVOLVIDO PARA RECORTE ELETRÔNICO COM RESULTADO SATISFATÓRIO PARA IMPRESSÃO DIGITAL, COM FILME PVC 0,07 MM, LINER PAPEL SILICONADO 137G/M², ADESIVO PERMANENTE À BASE DE SOLVENTE ACRÍLICO, PODER DE ADESÃO (FINAT-TM 1, DEPOIS DE 24H):MÍN. 20N / 25MM, TEMPERATURA MÍNIMA DE APLICAÇÃO: + 8 °C, ESTABILIDADE DIMENSIONAL (FINAT-TM 14): NO COMPRIMENTO A RETRAÇÃO É < 0,4MM E NÃO TEM RETRAÇÃO DIAGONAL, ALONGAMENTO E RESISTÊNCIA À RUPTURA (DIN EN ISO 527): VERTICAL MÍN. 130% / HORIZONTAL MÍN.150% E RESISTÊNCIA À TEMPERATURA: -40°C À +80°C, AS PARTES REFLETIVAS DA PLOTAGEM DEVEM UTILIZAR PELÍCULA RETRORREFLETIVA QUE GARANTEM SUA RETRORREFLEXÃO QUANDO O MATERIAL É EXPOSTO A UMA FONTE LUMINOSA, COM SUPERFÍCIE COMPOSTA POR PVC, IMPRESSÃO SERIGRÁFICA E PLOTTER DE RECORTE. DEVERÁ SEGUIR O PADRÃO UTILIZADO PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO (BC TRÂNSITO), PARA IDENTIFICAÇÃO DE SUAS VIATURAS. SISTEMA DE SINALIZAÇÃO AUDIOVISUAL (VIATURA FISCALIZAÇÃO) SINALIZADOR VISUAL: BARRA SINALIZADORA EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO E LENTE INTEIÇA, COM COMPRIMENTO ENTRE 1.000 MM E 1.300 MM, LARGURA ENTRE 250 MM E 500 MM E ALTURA ENTRE 70 MM E 110 MM. INSTALADA PELA LICITANTE VENCEDORA NO TETO DO VEÍCULO. BARRA DOTADA DE BASE CONSTRUÍDA EM ABS (REFORÇADA COM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDADO) OU PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDADO NA COR PRETA, CÚPULA, INJETADA EM POLICARBONATO NAS DETERMINADAS CORES (RUBI), RESISTENTE A IMPACTOS, DESCOLORAÇÃO E COM TRATAMENTO UV. SISTEMA LUMINOSO COMPOSTO POR MÓDULOS COM NO MÍNIMO 4 LEDS PRÓPRIOS PARA ILUMINAÇÃO, COM POTÊNCIA NÃO INFERIOR DE 1 W CADA LED, NAS DETERMINADAS COR (RUBI), COM GARANTIA DE 05 ANOS. DOTADO DE LENTE COLIMADORA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA COM RESISTÊNCIA AUTOMOTIVA E ALTA VISIBILIDADE, SENDO DIRETIVA NOS MÓDULOS CENTRAIS E DIFUSORA NOS MÓDULOS LATERAIS. ALIMENTADOS NOMINALMENTE COM 12 VCC. COM NO MÍNIMO 14 MÓDULOS, DISTRIBUÍDOS EQUITATIVAMENTE POR TODA A EXTENSÃO DA BARRA, DE FORMA A PERMITIR TOTAL VISUALIZAÇÃO, SEM QUE HAJA PONTOS CEGOS DE LUMINOSIDADE, DESDE QUE O “DESIGN” DO VEÍCULO PERMITA. CADA LED DEVERÁ OBEDECER À ESPECIFICAÇÃO A SEGUIR DESCRITA: CORES PREDOMINANTES: (RUBI), COM COMPRIMENTO DE ONDE DE 620 A 630 NM; INTENSIDADE LUMINOSA DE CADA LED DE NO MÍNIMO 40 LUMENS; CATEGORIA: ALINGAP; O SINALIZADOR VISUAL DEVERÁ SER CONTROLADO POR CONTROLE CENTRAL ÚNICO, DOTADO DE MICRO PROCESSADOR OU MICRO CONTROLADOR, QUE PERMITA A GERAÇÃO DE LAMPEJOS LUMINOSOS DE ALTÍSSIMA FREQUÊNCIA, COM PULSOS LUMINOSOS DE ATÉ 25 MS. O CIRCUITO ELETRÔNICO DEVERÁ GERENCIAR A CORRENTE ELÉTRICA APLICADA NOS LEDS ATRAVÉS DE PWM (PULSE WIDTH MODULATOR), O PWM DEVENDO GARANTIR TAMBÉM A INTENSIDADE LUMINOSA DOS LEDS, MESMO QUE O VEICULO ESTEJA DESLIGADO OU EM BAIXA ROTAÇÃO, GARANTINDO ASSIM A EFICIÊNCIA LUMINOSA E A VIDA ÚTIL DOS LEDS. O CONSUMO MÁXIMO DA BARRA NAS DIVERSAS FUNÇÕES DOS LEDS, NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 5 A, NA CONDIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NOMINAL. O MÓDULO DE CONTROLE DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE GERAÇÃO DE EFEITOS LUMINOSOS QUE CARACTERIZEM O VEÍCULO PARADO, EM DESLOCAMENTO E EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E ATÉ MAIS 05 OUTROS</p>				
--	--	--	--	--	--

		<p>PADRÕES DE "FLASHS" DISTINTOS OU OUTRAS FUNÇÕES DE ILUMINAÇÃO A SEREM DEFINIDOS /UTILIZADOS NO FUTURO, SEM CUSTOS ADICIONAIS, OS QUAIS DEVERÃO SER ACIONADOS SEPARADOS OU SIMULTANEAMENTE NO CASO DE SE UTILIZAR LED E DISPOSITIVOS DE ILUMINAÇÃO NÃO INTERMITENTES (LUZES DE BECO E/OU FRONTAIS). O SISTEMA DE CONTROLE DOS SINALIZADORES VISUAL E ACÚSTICO DEVERÁ SER ÚNICO, PERMITINDO O FUNCIONAMENTO INDEPENDENTE DE AMBOS OS SISTEMAS. DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL ESPECÍFICO QUANDO ESTE FOR SOLICITADO (CONSOLE) OU NO LOCAL ORIGINALMENTE DESTINADO À INSTALAÇÃO DE RÁDIO POSSIBILITANDO SUA OPERAÇÃO POR AMBOS OS OCUPANTES DA CABINA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CARGA AUTOMÁTICO, GERENCIANDO A CARGA DA BATERIA QUANDO O VEÍCULO ESTIVER COM O MOTOR DESLIGADO DESLIGANDO O SINALIZADOR SE NECESSÁRIO, EVITANDO ASSIM O DESCARREGAMENTO EXCESSIVO DA BATERIA E POSSÍVEIS FALHAS NO ACIONAMENTO DO MOTOR. O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÕES CONTRA INVERSÃO DE POLARIDADE, ALTAS VARIAÇÕES DE TENSÃO E TRANSIENTES, DEVENDO SE DESLIGAR, PREVENTIVAMENTE, QUANDO A TENSÃO EXCEDER VALORES NÃO PROPÍCIOS. OS EQUIPAMENTOS NÃO PODERÃO GERAR RUIDOS ELETROMAGNÉTICOS OU QUALQUER OUTRA FORMA DE SINAL, QUE INTERFIRA NA RECEPÇÃO DOS TRANSCETORES (RÁDIOS), DENTRO DA FAIXA DE FREQUÊNCIA UTILIZADA PELAS POLÍCIAS. PRESCRIÇÕES PARA VEÍCULOS EQUIPADOS COM TRANSCETORES: A) O SISTEMA NÃO PODERÁ GERAR RUIDOS ELETROMAGNÉTICOS (EMI) OU QUALQUER OUTRA FORMA DE SINAL, QUE INTERFIRA NA RECEPÇÃO DOS TRANSCETORES (RÁDIOS); B) O SISTEMA DEVERÁ SER IMUNE A RFI (RÁDIO FREQUÊNCIA INTERFERÊNCIA), ESPECIALMENTE QUANDO O TRANSCETOR ESTIVER RECEBENDO OU TRANSMITINDO MENSAGENS OU DADOS. SINALIZADOR ACÚSTICO: AMPLIFICADOR DE NO MÍNIMO 100 W RMS DE POTÊNCIA, @ 13,8 VCC E 04 (QUATRO) TONS DISTINTOS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 300 A 3000 HZ E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍNIMO 125 DB @ 13,8 VCC; SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO, E POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 30 W RMS, COM INTERLIGAÇÃO AUXILIAR DE ÁUDIO COM O RÁDIO TRANSCETOR; OS EQUIPAMENTOS NÃO PODERÃO GERAR RUIDOS ELETROMAGNÉTICOS OU QUALQUER OUTRA FORMA DE SINAL, QUE INTERFIRA NA RECEPÇÃO DOS TRANSCETORES (RÁDIOS), DENTRO DA FAIXA DE FREQUÊNCIA UTILIZADA PELAS POLÍCIAS; PRESCRIÇÕES PARA VEÍCULOS EQUIPADOS COM TRANSCETORES: 1) O SISTEMA NÃO PODERÁ GERAR RUIDOS ELETROMAGNÉTICOS (EMI) OU QUALQUER OUTRA FORMA DE SINAL, QUE INTERFIRA NA RECEPÇÃO DOS TRANSCETORES (RÁDIOS); 2) O SISTEMA DEVERÁ SER IMUNE A RFI (RÁDIO FREQUÊNCIA INTERFERÊNCIA), ESPECIALMENTE QUANDO O TRANSCETOR ESTIVER RECEBENDO OU TRANSMITINDO MENSAGENS OU DADOS. CONJUNTO DE SINALIZADORES STROBO (01 (UM) PAR NA DIANTEIRA E 01 (UM) TRASEIRA) COMPOSTO DE LUZ ESTROBOSCÓPICA, CONTENDO 04 (QUATRO) LÂMPADAS XENÔN E 01 (UMA) POWER SUPPLY.</p>				
4	9	<p>154472 - VEÍCULO PICAPE CABINE DUPLA DIESEL (VIATURA) VEÍCULO PICAPE CABINE DUPLA DIESEL (VIATURA) - ANO 2024 OU SUPERIOR, VEICULO NOVO SEM USO, CABINE DUPLA, DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 2.2, EQUIPADA COM SISTEMA DE SINALIZAÇÃO AUDIOVISUAL, PROTETOR DE CAÇAMBA, PELÍCULA AUTOMOTIVA E PLOTAGEM. CONFIGURAÇÃO: PICAPE OCUPANTES: 5 PORTAS: 4 CAPACIDADE TANQUE: MÍNIMO</p>	MÊS	72	7.017,00	505.224,00

	<p>50 LITROS CÂMBIO: MANUAL OU AUTOMÁTICO CAPACIDADE PORTA MALAS: ACIMA 680L CAPACIDADE CARGA ÚTIL: ACIMA 680 KG DIREÇÃO: ELÉTRICA/HIDRÁULICA VIDRO ELÉTRICO: NAS 4 PORTAS TRAVA ELÉTRICA: NAS 4 PORTAS SISTEMA DE ALARME: SIM AR CONDICIONADO: ORIGINAL DE FÁBRICA FREIOS: ABS RODAS/PNEUS: LIGA LEVE DE ARO MÍNIMO 16" COMPUTADOR DE BORDO: SIM RÁDIO: SIM (COM ALTO FALANTES) DESEMBAÇADOR VIDRO TRASEIRO: SIM CINTO SEGURANÇA: DIANT, LATER, CENTRAL E TRASEIRO, DE TRÊS PONTOS AIRBAG: FRONTAIS HODÔMETRO: DIGITAL, TOTAL E PARCIAL. PORTA MALAS: COM COMANDO INTERNO TRAVAMENTO DAS PORTAS: CENTRAL PINTURA: BRANCO CONTA GIROS: SIM ESPECIFICAÇÕES DO MOTOR POTÊNCIA (CILINDRADAS): MÍNIMO 2.2 POTÊNCIA ESPECÍFICA: MÍNIMO 160 CV/L COMBUSTÍVEL: DIESEL INSTALAÇÃO: DIANTEIRO DISPOSIÇÃO: LOGITUDINAL ASPIRAÇÃO: TURBO OU BI TURBO ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO MULTIPONTO CILINDROS: MÍNIMO 4 EM LINHA COR BRANCA COM SEU LAYOUT PADRÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO (BC TRÂNSITO). EM CONFORMIDADE COM O PROCONVE (PROGRAMA DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO AR PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES) E COM CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. MOTOR MOVIDO A COMBUSTÍVEL – LEI 12204 DE 06.07.98. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES DOS VEÍCULOS CHASSI COMPRIMENTO TOTAL DE NO MÍNIMO 4.850 MM E NO MÁXIMO DE 5.365 MM; ALTURA MÍNIMA DO VEÍCULO DE 1.820 MM; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO 2.850 MM E NO MÁXIMO DE 3.220 MM; MOTOR DIANTEIRO A DIESEL, TURBO OU BI TURBO, QUATRO CILINDRADOS, LONGITUDINAL E COM PROTETOR DE CARTER; POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CV; BATERIA DE 12 V, COM NO MÍNIMO 55 AH; ALTERNADOR DE NO MÍNIMO 90 A; ACESSÓRIOS JOGOS DE TAPETE DIANTEIRO E TRASEIRO, EM BORRACHA; COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS PELA LEGISLAÇÃO; ADAPTAÇÃO EXTERNA ENGATE UNIVERSAL: DE PRIMEIRA LINHA COM CHICOTE E TERMINAIS ELÉTRICOS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO, DOTADO DE TOMADA REDONDA DE ALUMÍNIO INSTALADA NO SISTEMA ELÉTRICO DO VEÍCULO CONFORME PADRÃO DEFINIDO PELA NBR ISO 3732. PÁRA-CHOQUE DE IMPULSÃO: TIPO QUEBRA MATO TUBULAR SEM ARESTAS CORTANTES, NA COR PRETA; COM SUPORTES INJETADO DE ALUMÍNIO DEVIDAMENTE POSICIONADOS COM FARÓIS DE NEBLINA; FIXAÇÃO ATRAVÉS DA FURAÇÃO ORIGINAL DO VEÍCULO SEM AFETAR A PARTE ESTRUTURAL DO MESMO; O ACESSÓRIO É CONCEBIDO DE FORMA A NÃO AFETAR AS TOMADAS DE AR DE REFRIGERAÇÃO DO MOTOR. PROTETOR DE CAÇAMBA: FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, ATUANDO COMO UMA CAPA INTERNA PARA A CAÇAMBA. SEU ENCAIXE DEVE SEGUIR O MODELO ORIGINAL DO VEÍCULO, COM BORDAS QUE PROTEGEM A TAMPA TRASEIRA E LATERAIS DA CAÇAMBA E QUE PERMITAM O ACESSO AOS GANCHOS DE FIXAÇÃO DO CARRO. SANTO ANTÔNIO: TUBO E SUPORTES DE FIXAÇÃO FABRICADOS EM AÇO CARBONO SUPER-RESISTENTE, COM BASE ELEVADA PARA PASSAGEM DE CAPOTA MARÍTIMA, COM PINTURA E ACABAMENTOS NA COR PRETO. PELÍCULA AUTOMOTIVA FUMÊ: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO EM TODOS OS VIDROS DO VEÍCULO, COM EXCEÇÃO APENAS DO PARA-BRISA DIANTEIRO, DE PELÍCULA AUTOMOTIVA FUMÊ, COM TRANSPARÊNCIA MÍNIMA PREVISTA NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, SEM METAL EM SUA COMPOSIÇÃO, COM BLOQUEIO DE RAIOS ULTRAVIOLETAS - UV, FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR 1000+, ALTA RESISTÊNCIA CONTRA A FORMAÇÃO DE BOLHAS, DESBOTAMENTO, RISCOS E ABRASÃO. PLOTAGEM: A PLOTAGEM DEVERÁ UTILIZAR</p>					
--	--	--	--	--	--	--

	<p>ADESIVO PREMIUM AUTOMOTIVO DE ALTA PERFORMANCE DO TIPO VINIL (ADESIVO DA PRÓPRIA COR), CALANDRADO DESENVOLVIDO PARA RECORTE ELETRÔNICO COM RESULTADO SATISFATÓRIO PARA IMPRESSÃO DIGITAL, COM FILME PVC 0,07 MM, LINER PAPEL SILICONADO 137G/M², ADESIVO PERMANENTE À BASE DE SOLVENTE ACRÍLICO, PODER DE ADESÃO (FINAT-TM 1, DEPOIS DE 24H):MÍN. 20N / 25MM, TEMPERATURA MÍNIMA DE APLICAÇÃO: + 8 °C, ESTABILIDADE DIMENSIONAL (FINAT-TM 14): NO COMPRIMENTO A RETRAÇÃO É < 0,4MM E NÃO TEM RETRAÇÃO DIAGONAL, ALONGAMENTO E RESISTÊNCIA À RUPTURA (DIN EN ISO 527): VERTICAL MÍN. 130% / HORIZONTAL MÍN.150% E RESISTÊNCIA À TEMPERATURA: -40°C À +80°C, AS PARTES REFLETIVAS DA PLOTAGEM DEVEM UTILIZAR PELÍCULA RETRORREFLETIVA QUE GARANTEM SUA RETRORREFLEXÃO QUANDO O MATERIAL É EXPOSTO A UMA FONTE LUMINOSA, COM SUPERFÍCIE COMPOSTA POR PVC, IMPRESSÃO SERIGRÁFICA E PLOTTER DE RECORTE. DEVERÁ SEGUIR O PADRÃO UTILIZADO PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO (BC TRÂNSITO), PARA IDENTIFICAÇÃO DE SUAS VIATURAS. SISTEMA DE SINALIZAÇÃO AUDIOVISUAL (VIATURA SINALIZAÇÃO) SINALIZADOR VISUAL: BARRA SINALIZADORA EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO E LENTE INTEIÇA, COM COMPRIMENTO ENTRE 1.000 MM E 1.300 MM, LARGURA ENTRE 250 MM E 500 MM E ALTURA ENTRE 70 MM E 110 MM. INSTALADA PELA LICITANTE VENCEDORA NO TETO DO VEÍCULO. BARRA DOTADA DE BASE CONSTRUÍDA EM ABS (REFORÇADA COM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDADO) OU PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDADO NA COR PRETA, CÚPULA, INJETADA EM POLICARBONATO NAS DETERMINADAS CORES (ÂMBAR), RESISTENTE A IMPACTOS, DESCOLORAÇÃO E COM TRATAMENTO UV. SISTEMA LUMINOSO COMPOSTO POR MÓDULOS COM NO MÍNIMO 4 LEDS PRÓPRIOS PARA ILUMINAÇÃO, COM POTÊNCIA NÃO INFERIOR DE 1 W CADA LED, NAS DETERMINADAS COR (ÂMBAR), COM GARANTIA DE 05 ANOS. DOTADO DE LENTE COLIMADORA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA COM RESISTÊNCIA AUTOMOTIVA E ALTA VISIBILIDADE, SENDO DIRETIVA NOS MÓDULOS CENTRAIS E DIFUSORA NOS MÓDULOS LATERAIS. ALIMENTADOS NOMINALMENTE COM 12 VCC. COM NO MÍNIMO 14 MÓDULOS, DISTRIBUÍDOS EQUITATIVAMENTE POR TODA A EXTENSÃO DA BARRA, DE FORMA A PERMITIR TOTAL VISUALIZAÇÃO, SEM QUE HAJA PONTOS CEGOS DE LUMINOSIDADE, DESDE QUE O “DESIGN” DO VEÍCULO PERMITA. CADA LED DEVERÁ OBEDECER À ESPECIFICAÇÃO A SEGUIR DESCRITA: CORES PREDOMINANTES: (ÂMBAR), COM COMPRIMENTO DE ONDE DE 620 A 630 NM; INTENSIDADE LUMINOSA DE CADA LED DE NO MÍNIMO 40 LUMENS; CATEGORIA: ALINGAP; O SINALIZADOR VISUAL DEVERÁ SER CONTROLADO POR CONTROLE CENTRAL ÚNICO, DOTADO DE MICRO PROCESSADOR OU MICRO CONTROLADOR, QUE PERMITA A GERAÇÃO DE LAMPEJOS LUMINOSOS DE ALTÍSSIMA FREQUÊNCIA, COM PULSOS LUMINOSOS DE ATÉ 25 MS. O CIRCUITO ELETRÔNICO DEVERÁ GERENCIAR A CORRENTE ELÉTRICA APLICADA NOS LEDS ATRAVÉS DE PWM (PULSE WIDTH MODULATOR), O PWM DEVENDO GARANTIR TAMBÉM A INTENSIDADE LUMINOSA DOS LEDS, MESMO QUE O VEICULO ESTEJA DESLIGADO OU EM BAIXA ROTAÇÃO, GARANTINDO ASSIM A EFICIÊNCIA LUMINOSA E A VIDA ÚTIL DOS LEDS, O CONSUMO MÁXIMO DA BARRA NAS DIVERSAS FUNÇÕES DOS LEDS, NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 5 A, NA CONDIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NOMINAL. O MÓDULO DE CONTROLE DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE GERAÇÃO DE EFEITOS LUMINOSOS QUE CARACTERIZEM O VEÍCULO PARADO, EM DESLOCAMENTO E EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E ATÉ MAIS 05 OUTROS</p>					
--	---	--	--	--	--	--

		<p>PADRÕES DE "FLASHS" DISTINTOS OU OUTRAS FUNÇÕES DE ILUMINAÇÃO A SEREM DEFINIDOS /UTILIZADOS NO FUTURO, SEM CUSTOS ADICIONAIS, OS QUAIS DEVERÃO SER ACIONADOS SEPARADOS OU SIMULTANEAMENTE NO CASO DE SE UTILIZAR LED E DISPOSITIVOS DE ILUMINAÇÃO NÃO INTERMITENTES (LUZES DE BECO E/OU FRONTAIS). O SISTEMA DE CONTROLE DOS SINALIZADORES VISUAL E ACÚSTICO DEVERÁ SER ÚNICO, PERMITINDO O FUNCIONAMENTO INDEPENDENTE DE AMBOS OS SISTEMAS. DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL ESPECÍFICO QUANDO ESTE FOR SOLICITADO (CONSOLE) OU NO LOCAL ORIGINALMENTE DESTINADO À INSTALAÇÃO DE RÁDIO POSSIBILITANDO SUA OPERAÇÃO POR AMBOS OS OCUPANTES DA CABINA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CARGA AUTOMÁTICO, GERENCIANDO A CARGA DA BATERIA QUANDO O VEÍCULO ESTIVER COM O MOTOR DESLIGADO DESLIGANDO O SINALIZADOR SE NECESSÁRIO, EVITANDO ASSIM O DESCARREGAMENTO EXCESSIVO DA BATERIA E POSSÍVEIS FALHAS NO ACIONAMENTO DO MOTOR. O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÕES CONTRA INVERSÃO DE POLARIDADE, ALTAS VARIAÇÕES DE TENSÃO E TRANSIENTES, DEVENDO SE DESLIGAR, PREVENTIVAMENTE, QUANDO A TENSÃO EXCEDER VALORES NÃO PROPÍCIOS. OS EQUIPAMENTOS NÃO PODERÃO GERAR RUIDOS ELETROMAGNÉTICOS OU QUALQUER OUTRA FORMA DE SINAL, QUE INTERFIRA NA RECEPÇÃO DOS TRANSCETORES (RÁDIOS), DENTRO DA FAIXA DE FREQUÊNCIA UTILIZADA PELAS POLÍCIAS. PRESCRIÇÕES PARA VEÍCULOS EQUIPADOS COM TRANSCETORES: A) O SISTEMA NÃO PODERÁ GERAR RUIDOS ELETROMAGNÉTICOS (EMI) OU QUALQUER OUTRA FORMA DE SINAL, QUE INTERFIRA NA RECEPÇÃO DOS TRANSCETORES (RÁDIOS); B) O SISTEMA DEVERÁ SER IMUNE A RFI (RÁDIO FREQUÊNCIA INTERFERÊNCIA), ESPECIALMENTE QUANDO O TRANSCETOR ESTIVER RECEBENDO OU TRANSMITINDO MENSAGENS OU DADOS. SINALIZADOR ACÚSTICO: AMPLIFICADOR DE NO MÍNIMO 100 W RMS DE POTÊNCIA, @ 13,8 VCC E 04 (QUATRO) TONS DISTINTOS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 300 A 3000 HZ E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍNIMO 125 DB @ 13,8 VCC; SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO, E POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 30 W RMS, COM INTERLIGAÇÃO AUXILIAR DE ÁUDIO COM O RÁDIO TRANSCETOR; OS EQUIPAMENTOS NÃO PODERÃO GERAR RUIDOS ELETROMAGNÉTICOS OU QUALQUER OUTRA FORMA DE SINAL, QUE INTERFIRA NA RECEPÇÃO DOS TRANSCETORES (RÁDIOS), DENTRO DA FAIXA DE FREQUÊNCIA UTILIZADA PELAS POLÍCIAS; PRESCRIÇÕES PARA VEÍCULOS EQUIPADOS COM TRANSCETORES: 1) O SISTEMA NÃO PODERÁ GERAR RUIDOS ELETROMAGNÉTICOS (EMI) OU QUALQUER OUTRA FORMA DE SINAL, QUE INTERFIRA NA RECEPÇÃO DOS TRANSCETORES (RÁDIOS); 2) O SISTEMA DEVERÁ SER IMUNE A RFI (RÁDIO FREQUÊNCIA INTERFERÊNCIA), ESPECIALMENTE QUANDO O TRANSCETOR ESTIVER RECEBENDO OU TRANSMITINDO MENSAGENS OU DADOS. CONJUNTO DE SINALIZADORES STROBO (01 (UM) PAR NA DIANTEIRA E 01 (UM) TRASEIRA) COMPOSTO DE LUZ ESTROBOSCÓPICA, CONTENDO 04 (QUATRO) LÂMPADAS XENÔN E 01 (UMA) POWER SUPPLY.</p>				
4	10	<p>154474 - VEÍCULO PICAPE CABINE DUPLA FLEX (VIATURA) VEÍCULO PICAPE CABINE DUPLA FLEX (VIATURA) - ANO 2024 OU SUPERIOR, 0KM, CABINE DUPLA, 4 PORTAS, FLEX, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1.3, TURBO, EQUIPADA COM SISTEMA DE SINALIZAÇÃO AUDIOVISUAL, PROTETOR DE CAÇAMBA, PELÍCULA AUTOMOTIVA E PLOTAGEM. CONFIGURAÇÃO: CAMINHONETE CARROCERIA: ABERTA CABINE DUPLA OCUPANTES: 5 PORTE: MÉDIO PORTAS: 4</p>	MÊS	144	7.017,00	1.010.448,00

	<p>CAPACIDADE TANQUE: MÍNIMO 45 LITROS CÂMBIO: MANUAL OU AUTOMÁTICO CAPACIDADE PORTA MALAS: ACIMA 680L CAPACIDADE CARGA ÚTIL: ACIMA 650 KG DIREÇÃO: ELÉTRICA/HIDRÁULICA VIDRO ELÉTRICO: NAS 4 PORTAS TRAVA ELÉTRICA: NAS 4 PORTAS SISTEMA DE ALARME: SIM AR CONDICIONADO: ORIGINAL DE FÁBRICA FREIOS: MÍNIMO ABS (DIANTEIRO) RODAS/PNEUS: LIGA LEVE DE ARO MÍNIMO 16" COMPUTADOR DE BORDO: SIM RÁDIO: SIM (COM ALTO FALANTES) CINTO SEGURANÇA: DIANT, LATER, CENTRAL E TRASEIRO, DE TRÊS PONTOS AIRBAG: MÍNIMO 2 FRONTAIS HODÔMETRO: DIGITAL TRAVAMENTO DAS PORTAS: CENTRAL PINTURA: BRANCO CONTA GIROS: SIM AR QUENTE: SIM ESPECIFICAÇÕES DO MOTOR POTÊNCIA (CILINDRADAS): MÍNIMO 160 CV (GASOLINA) / 170 CV (ETANOL) COMBUSTÍVEL: FLEX OU DIESEL INSTALAÇÃO: DIANTEIRO DISPOSIÇÃO: TRANSVERSAL ASPIRAÇÃO: TURBO CILINDROS: MÍNIMO 4 OS VEÍCULOS DO ITEM 3 DEVEM SER EQUIPADOS E ENTREGUES COM OS SEGUINTE ITENS: ACESSÓRIOS: JOGOS DE TAPETE DIANTEIRO E TRASEIRO, EM BORRACHA; COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS PELA LEGISLAÇÃO; ADAPTAÇÃO EXTERNA ENGATE UNIVERSAL: DE PRIMEIRA LINHA COM CHICOTE E TERMINAIS ELÉTRICOS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO, DOTADO DE TOMADA REDONDA DE ALUMÍNIO INSTALADA NO SISTEMA ELÉTRICO DO VEÍCULO CONFORME PADRÃO DEFINIDO PELA NBR ISO 3732. PÁRACHOQUE DE IMPULSAÇÃO: TIPO QUEBRA MATO TUBULAR SEM ARESTAS CORTANTES, NA COR PRETA; COM SUPORTES INJETADO DE ALUMÍNIO DEVIDAMENTE POSICIONADOS COM FARÓIS DE NEBLINA; FIXAÇÃO ATRAVÉS DA FURAÇÃO ORIGINAL DO VEÍCULO SEM AFETAR A PARTE ESTRUTURAL DO MESMO; O ACESSÓRIO É CONCEBIDO DE FORMA A NÃO AFETAR AS TOMADAS DE AR DE REFRIGERAÇÃO DO MOTOR. PROTETOR DE CAÇAMBA: FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, ATUANDO COMO UMA CAPA INTERNA PARA A CAÇAMBA. SEU ENCAIXE DEVE SEGUIR O MODELO ORIGINAL DO VEÍCULO, COM BORDAS QUE PROTEGEM A TAMPAS TRASEIRA E LATERAIS DA CAÇAMBA E QUE PERMITAM O ACESSO AOS GANCHOS DE FIXAÇÃO DO CARRO. SANTO ANTÔNIO: TUBO E SUPORTES DE FIXAÇÃO FABRICADOS EM AÇO CARBONO SUPER-RESISTENTE, COM BASE ELEVADA PARA PASSAGEM DE CAPOTA MARÍTIMA, COM PINTURA E ACABAMENTOS NA COR PRETO. PELÍCULA AUTOMOTIVA FUMÊ: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO EM TODOS OS VIDROS DO VEÍCULO, COM EXCEÇÃO APENAS DO PARA-BRISA DIANTEIRO, DE PELÍCULA AUTOMOTIVA FUMÊ, COM TRANSPARÊNCIA MÍNIMA PREVISTA NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, SEM METAL EM SUA COMPOSIÇÃO, COM BLOQUEIO DE RAIOS ULTRAVIOLETAS - UV, FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR 1000+, ALTA RESISTÊNCIA CONTRA A FORMAÇÃO DE BOLHAS, DESBOTAMENTO, RISCOS E ABRASÃO. PLOTAGEM: A PLOTAGEM DEVERÁ UTILIZAR ADESIVO PREMIUM AUTOMOTIVO DE ALTA PERFORMANCE DO TIPO VINIL (ADESIVO DA PRÓPRIA COR), CALANDRADO DESENVOLVIDO PARA RECORTE ELETRÔNICO COM RESULTADO SATISFATÓRIO PARA IMPRESSÃO DIGITAL, COM FILME PVC 0,07 MM, LINER PAPEL SILICONADO 137G/M², ADESIVO PERMANENTE À BASE DE SOLVENTE ACRÍLICO, PODER DE ADESÃO (FINAT-TM 1, DEPOIS DE 24H):MÍN. 20N / 25MM, TEMPERATURA MÍNIMA DE APLICAÇÃO: + 8 °C, ESTABILIDADE DIMENSIONAL (FINAT-TM 14): NO COMPRIMENTO A RETRAÇÃO É < 0,4MM E NÃO TEM RETRAÇÃO DIAGONAL, A LONGAMENTO E RESISTÊNCIA À RUPTURA (DIN EN ISO 527): VERTICAL MÍN. 130% / HORIZONTAL MÍN.150% E RESISTÊNCIA À TEMPERATURA: -40°C À +80°C, AS PARTES REFLETIVAS DA PLOTAGEM DEVEM UTILIZAR PELÍCULA</p>				
--	---	--	--	--	--

	<p>RETROREFLETIVA QUE GARANTEM SUA RETROREFLEXÃO QUANDO O MATERIAL É EXPOSTO A UMA FONTE LUMINOSA, COM SUPERFÍCIE COMPOSTA POR PVC, IMPRESSÃO SERIGRÁFICA E PLOTTER DE RECORTE. DEVERÁ SEGUIR O PADRÃO UTILIZADO PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO (BC TRÂNSITO), PARA IDENTIFICAÇÃO DE SUAS VIATURAS. SISTEMA DE SINALIZAÇÃO AUDIOVISUAL (VIATURA FISCALIZAÇÃO) SINALIZADOR VISUAL: BARRA SINALIZADORA EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO E LENTE INTEIRÇA, COM COMPRIMENTO ENTRE 1.000 MM E 1.300 MM, LARGURA ENTRE 250 MM E 500 MM E ALTURA ENTRE 70 MM E 110 MM. INSTALADA PELA LICITANTE VENCEDORA NO TETO DO VEÍCULO. BARRA DOTADA DE BASE CONSTRUÍDA EM ABS (REFORÇADA COM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDADO) OU PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDADO NA COR PRETA, CÚPULA, INJETADA EM POLICARBONATO NAS DETERMINADAS CORES (RUBI), RESISTENTE A IMPACTOS, DESCOLORAÇÃO E COM TRATAMENTO UV. SISTEMA LUMINOSO COMPOSTO POR MÓDULOS COM NO MÍNIMO 4 LEDS PRÓPRIOS PARA ILUMINAÇÃO, COM POTÊNCIA NÃO INFERIOR DE 1 W CADA LED, NAS DETERMINADAS COR (RUBI), COM GARANTIA DE 05 ANOS. DOTADO DE LENTE COLIMADORA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA COM RESISTÊNCIA AUTOMOTIVA E ALTA VISIBILIDADE, SENDO DIRETIVA NOS MÓDULOS CENTRAIS E DIFUSORA NOS MÓDULOS LATERAIS. ALIMENTADOS NOMINALMENTE COM 12 VCC. COM NO MÍNIMO 14 MÓDULOS, DISTRIBUÍDOS EQUITATIVAMENTE POR TODA A EXTENSÃO DA BARRA, DE FORMA A PERMITIR TOTAL VISUALIZAÇÃO, SEM QUE HAJA PONTOS CEGOS DE LUMINOSIDADE, DESDE QUE O “DESIGN” DO VEÍCULO PERMITA. CADA LED DEVERÁ OBEDECER À ESPECIFICAÇÃO A SEGUIR DESCRITA: CORES PREDOMINANTES: (RUBI), COM COMPRIMENTO DE ONDE DE 620 A 630 NM; INTENSIDADE LUMINOSA DE CADA LED DE NO MÍNIMO 40 LUMENS; CATEGORIA: ALINGAP; O SINALIZADOR VISUAL DEVERÁ SER CONTROLADO POR CONTROLE CENTRAL ÚNICO, DOTADO DE MICRO PROCESSADOR OU MICRO CONTROLADOR, QUE PERMITA A GERAÇÃO DE LAMPEJOS LUMINOSOS DE ALTÍSSIMA FREQUÊNCIA, COM PULSOS LUMINOSOS DE ATÉ 25 MS. O CIRCUITO ELETRÔNICO DEVERÁ GERENCIAR A CORRENTE ELÉTRICA APLICADA NOS LEDS ATRAVÉS DE PWM (PULSE WIDTH MODULATOR), O PWM DEVENDO GARANTIR TAMBÉM A INTENSIDADE LUMINOSA DOS LEDS, MESMO QUE O VEÍCULO ESTEJA DESLIGADO OU EM BAIXA ROTAÇÃO, GARANTINDO ASSIM A EFICIÊNCIA LUMINOSA E A VIDA ÚTIL DOS LEDS. O CONSUMO MÁXIMO DA BARRA NAS DIVERSAS FUNÇÕES DOS LEDS, NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 5 A, NA CONDIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NOMINAL. O MÓDULO DE CONTROLE DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE GERAÇÃO DE EFEITOS LUMINOSOS QUE CARACTERIZEM O VEÍCULO PARADO, EM DESLOCAMENTO E EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E ATÉ MAIS 05 OUTROS PADRÕES DE "FLASHS" DISTINTOS OU OUTRAS FUNÇÕES DE ILUMINAÇÃO A SEREM DEFINIDOS /UTILIZADOS NO FUTURO, SEM CUSTOS ADICIONAIS, OS QUAIS DEVERÃO SER ACIONADOS SEPARADOS OU SIMULTANEAMENTE NO CASO DE SE UTILIZAR LED E DISPOSITIVOS DE ILUMINAÇÃO NÃO INTERMITENTES (LUZES DE BECO E/OU FRONTAIS). O SISTEMA DE CONTROLE DOS SINALIZADORES VISUAL E ACÚSTICO DEVERÁ SER ÚNICO, PERMITINDO O FUNCIONAMENTO INDEPENDENTE DE AMBOS OS SISTEMAS. DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL ESPECÍFICO QUANDO ESTE FOR SOLICITADO (CONSOLE) OU NO LOCAL ORIGINALMENTE DESTINADO À INSTALAÇÃO DE RÁDIO POSSIBILITANDO SUA OPERAÇÃO POR AMBOS OS OCUPANTES DA CABINA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE</p>				
--	--	--	--	--	--

		<p>CARGA AUTOMÁTICO, GERENCIANDO A CARGA DA BATERIA QUANDO O VEICULO ESTIVER COM O MOTOR DESLIGADO DESLIGANDO O SINALIZADOR SE NECESSÁRIO, EVITANDO ASSIM O DESCARREGAMENTO EXCESSIVO DA BATERIA E POSSÍVEIS FALHAS NO ACIONAMENTO DO MOTOR. O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÕES CONTRA INVERSÃO DE POLARIDADE, ALTAS VARIAÇÕES DE TENSÃO E TRANSIENTES, DEVENDO SE DESLIGAR, PREVENTIVAMENTE, QUANDO A TENSÃO EXCEDER VALORES NÃO PROPÍCIOS. OS EQUIPAMENTOS NÃO PODERÃO GERAR RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS OU QUALQUER OUTRA FORMA DE SINAL, QUE INTERFIRA NA RECEPÇÃO DOS TRANSCETORES (RÁDIOS), DENTRO DA FAIXA DE FREQUÊNCIA UTILIZADA PELAS POLÍCIAS. PRESCRIÇÕES PARA VEÍCULOS EQUIPADOS COM TRANSCETORES: A) O SISTEMA NÃO PODERÁ GERAR RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS (EMI) OU QUALQUER OUTRA FORMA DE SINAL, QUE INTERFIRA NA RECEPÇÃO DOS TRANSCETORES (RÁDIOS); B) O SISTEMA DEVERÁ SER IMUNE A RFI (RÁDIO FREQUÊNCIA INTERFERÊNCIA), ESPECIALMENTE QUANDO O TRANSCETOR ESTIVER RECEBENDO OU TRANSMITINDO MENSAGENS OU DADOS. SINALIZADOR ACÚSTICO: AMPLIFICADOR DE NO MÍNIMO 100 W RMS DE POTÊNCIA, @ 13,8 VCC E 04 (QUATRO) TONS DISTINTOS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 300 A 3000 HZ E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍNIMO 125 DB @ 13,8 VCC; SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO, E POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 30 W RMS, COM INTERLIGAÇÃO AUXILIAR DE ÁUDIO COM O RÁDIO TRANSCETOR; OS EQUIPAMENTOS NÃO PODERÃO GERAR RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS OU QUALQUER OUTRA FORMA DE SINAL, QUE INTERFIRA NA RECEPÇÃO DOS TRANSCETORES (RÁDIOS), DENTRO DA FAIXA DE FREQUÊNCIA UTILIZADA PELAS POLÍCIAS; PRESCRIÇÕES PARA VEÍCULOS EQUIPADOS COM TRANSCETORES: 1) O SISTEMA NÃO PODERÁ GERAR RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS (EMI) OU QUALQUER OUTRA FORMA DE SINAL, QUE INTERFIRA NA RECEPÇÃO DOS TRANSCETORES (RÁDIOS); 2) O SISTEMA DEVERÁ SER IMUNE A RFI (RÁDIO FREQUÊNCIA INTERFERÊNCIA), ESPECIALMENTE QUANDO O TRANSCETOR ESTIVER RECEBENDO OU TRANSMITINDO MENSAGENS OU DADOS. CONJUNTO DE SINALIZADORES STROBO (01 (UM) PAR NA DIANTEIRA E 01 (UM) TRASEIRA) COMPOSTO DE LUZ ESTROBOSCÓPICA, CONTENDO 04 (QUATRO) LÂMPADAS XENÔN E 01 (UMA) POWER SUPPLY.</p>				
4	12	<p>169989 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO 16 LUGARES (TIPO VAN) COM SINALIZADOR ACÚSTICO, VISUAL, SISTEMA LUMINOSO. ANO 2024 OU SUPERIOR.VEICULO NOVO SEM USO. CONFIGURAÇÃO MINIBUS. OCUPANTES 16. PORTE COMPACTO. PORTAS 3 LATERAIS, 1 ABERTURA PORTA-MALAS. GARANTIA MÍNIMO 2 ANOS. CAPACIDADE DE TANQUE MÍNIMO 53 LITROS. CÂMBIO MANUAL. CAPACIDADE DE PORTA MALAS MÍNIMO 160 L. DIREÇÃO ELÉTRICA/HIDRÁULICA. VIDRO ELÉTRICO. TRAVA ELÉTRICA. SISTEMA DE ALARME. AR CONDICIONADO DUPLO ADICIONAL ORIGINAL DE FÁBRICA. BANCOS RECLINÁVEIS. FREIOS ABS (4 RODAS). RODAS/PNEUS ARO MÍNIMO 16". COMPUTADOR DE BORDO. RÁDIO (COM ALTO FALANTES). CINTO DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS. AIRBAG FRONTAIS. HODÔMETRO DIGITAL, TOTAL E PARCIAL. TACÓGRAFO DIGITAL. TRAVAMENTO DAS PORTAS CENTRAL. MANUAIS DO PROPRIETÁRIO E DE MANUTENÇÃO (EM PORTUGUÊS). PINTURA BRANCO. CONTA GIROS. AR QUENTE. AJUSTE RETROVISORES ELÉTRICO. LUZ NO PORTA LUVAS. ALÇAS DE SEGURANÇA NO TETO. INDICADOR DE TEMPERATURA EXTERNA. ESPECIFICAÇÕES DO MOTOR. POTÊNCIA (CILINDRADAS) MÍNIMO 2.0. POTÊNCIA ESPECÍFICA MÍNIMO 130 CV/L.</p>	MÊS	48	12.830,00	615.840,00

	<p>COMBUSTÍVEL FLEX. INSTALAÇÃO DIANTEIRA. DISPOSIÇÃO TRANSVERSAL. ASPIRAÇÃO NATURAL OU TURBO. ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO MULTIPONTO. CILINDROS MÍNIMO 4 EM LINHO. OBS: OS VEÍCULOS DEVERÃO SER ENTREGUES COM O REGISTRO NO DETER – DEPARTAMENTO ED TRANSPORTES E TERMINAIS DE SC CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COMO BASE PARA O REGISTRO A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CONSIDERAR QUE O TRANSPORTE SERÁ REALIZADA DENTRO DO MUNICÍPIO, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL. O VEÍCULO DEVE SER EQUIPADO E ENTREGUE COM OS SEGUINTE ITENS: SINALIZADOR VISUAL: BARRA SINALIZADORA EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO E LENTE INTEIRIÇA, COM COMPRIMENTO ENTRE 1.000 MM E 1.300 MM, LARGURA ENTRE 250 MM E 500 MM E ALTURA ENTRE 70 MM E 110 MM. INSTALADA PELA LICITANTE VENCEDORA NO TETO DO VEÍCULO. BARRA DOTADA DE BASE CONSTRUÍDA EM ABS (REFORÇADA COM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDADO) OU PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDADO NA COR PRETA, CÚPULA, INJETADA EM POLICARBONATO NA COR AMBAR RESISTENTE A IMPACTOS, DESCOLORAÇÃO E COM TRATAMENTO UV. SISTEMA LUMINOSO COMPOSTO POR MÓDULOS COM NO MÍNIMO 4 LEDS PRÓPRIOS PARA ILUMINAÇÃO, COM POTÊNCIA NÃO INFERIOR DE 1 W CADA LED, NA COR AMBAR, COM GARANTIA DE 05 ANOS. DOTADO DE LENTE COLIMADORA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA COM RESISTÊNCIA AUTOMOTIVA E ALTA VISIBILIDADE, SENDO DIRETIVA NOS MÓDULOS CENTRAIS E DIFUSORA NOS MÓDULOS LATERIAS. ALIMENTADOS NOMINALMENTE COM 12 VCC. COM NO MÍNIMO 14 MÓDULOS, DISTRIBUÍDOS EQUITATIVAMENTE POR TODA A EXTENSÃO DA BARRA, DE FORMA A PERMITIR TOTAL VISUALIZAÇÃO, SEM QUE HAJA PONTOS CEGOS DE LUMINOSIDADE, DESDE QUE O “DESIGN” DO VEÍCULO PERMITA. CADA LED DEVERÁ OBEDECER À ESPECIFICAÇÃO A SEGUIR DESCRITA: COR PREDOMINANTE AMBAR, COM COMPRIMENTO DE ANDA DE 620 A 630 NM; INTENSIDADE LUMINOSA DE CADA LEDO NO MÍNIMO 40 LUMENS; CATEGORIA: ALLNGAP; O SINALIZADOR VISUAL DEVERÁ SER CONTROLADO POR CONTROLE CENTRAL ÚNICO, DOTADO DE MICROPROCESSADOR OU MICROCONTROLADOR, QUE PERMITA A GERAÇÃO DE LAMPEJAS LUMINOSOS DE ALTÍSSIMA FREQUÊNCIA, COM PULSOS LUMINOSOS DE ATÉ 25 MS. O CIRCUITO ELETRÔNICO DEVERÁ GERENCIAR A CORRENTE ELÉTRICA APLICADA NOS LEDS ATRAVÉS DE PWM (PULSO WIDTH MODULATOR), O PWM DEVENDO GARANTIR TAMBÉM A INTENSIDADE LUMINOSA DOS LEDS, MESMO QUE O VEÍCULO ESTEJA DESLIGADO OU EM BAIXA ROTAÇÃO, GARANTINDO ASSIM A EFICIÊNCIA LUMINOSA E A VIDA ÚTIL DOS LEDS. O CONSUMO MÁXIMO DA BARRA NAS DIVERSAS FUNÇÕES DOS LEDS, NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 5 A, NA CONDIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NOMINAL. O MÓDULO DE CONTROLE DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE GERAÇÃO DE EFEITOS LUMINOSOS QUE CARACTERIZEM O VEÍCULO PARADO, EM DESLOCAMENTO E EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E ATÉ MAIS 05 OUTROS PADRÕES DE “FLASHS” DISTINTOS OU OUTRAS FUNÇÕES DE ILUMINAÇÃO A SEREM DEFINIDOS/UTILIZADOS NO FUTURO, SEM CUSTOS ADICIONAIS, OS QUAIS DEVERÃO SER ACIONADOS SEPARADOS OU SIMULTANEAMENTE NO CASO DE SE UTILIZAR LED E DISPOSITIVOS DE ILUMINAÇÃO NÃO INTERMITENTES (LUZES DE BECO E/OU FRONTAIS). O SISTEMA DE CONTROLE DOS SINALIZADORES VISUAL E ACÚSTICO DEVERÁ SER ÚNICO, PERMITINDO O FUNCIONAMENTO INDEPENDENTE DE AMBOS OS SISTEMAS. DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL ESPECÍFICO QUANDO ESTE FOR SOLICITADO (CONSOLE)</p>				
--	--	--	--	--	--

		<p>OU NO LOCAL ORIGINALMENTE DESTINADO À INSTALAÇÃO DE RÁDIO POSSIBILITANDO SUA OPERAÇÃO POR AMBOS OS OCUPANTES DA CABINA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CARGA AUTOMÁTICO, GERENCIANDO A CARGA DA BATERIA QUANDO O VEÍCULO ESTIVER COM O MOTOR DESLIGADO, DESLIGANDO O SINALIZADOR SE NECESSÁRIO, EVITANDO ASSIM O DESCARREGAMENTO EXCESSIVO DA BATERIA E POSSÍVEIS FALHAS NO ACIONAMENTO DO MOTOR. O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÕES CONTRA INVERSÃO DE POLARIDADE, ALTAS VARIAÇÕES DE TENSÃO E TRANSIENTES, DEVENDO SE DESLIGAR, PREVENTIVAMENTE, QUANDO A TENSÃO EXCEDER VALORES NÃO PROPÍCIOS. OS EQUIPAMENTOS NÃO PODERÃO GERAR RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS OU QUALQUER OUTRA FORMA DE SINAL, QUE INTERFIRA NA RECEPÇÃO DOS TRANSCETORES (RÁDIOS), DENTRO DA GAIXA DE FREQUÊNCIA UTILIZADA PELAS POLÍCIAS. PRESCRIÇÕES PARA VEÍCULOS EQUIPADOS COM TRANSCETORES: A) O SISTEMA NÃO PODERÁ GERAR RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS (EMI) OU QUALQUER OUTRA FORMA DE SINAL, QUE INTERFIRA NA RECEPÇÃO DOS TRANSCETORES (RÁDIOS); B) O SISTEMA DEVERÁ SER IMUNE A RFI (RÁDIO FREQUÊNCIA INTERFERÊNCIA), ESPECIALMENTE QUANDO O TRANSCETOR ESTIVER RECEBENDO OU TRANSMITINDO MENSAGENS OU DADOS. SINALIZADOR ACÚSTICO: AMPLIFICADOR DE NO MÍNIMO 100 W RMS DE POTÊNCIA, @ 13,8 VCC E 04 (QUATRO) TONS DISTINTOS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 300 A 3000 HZ E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍNIMO 125 DB @ 13,8 VCC; SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E POTENCIA DE NO MÍNIMO 30 W RMS, COM INTERLIGAÇÃO AUXILIAR DE ÁUDIO COM O RÁDIO TRANSCETOR; OS EQUIPAMENTOS NÃO PODERÃO GERAR RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS OU QUALQUER OUTRA FORMA DE SINAL, QUE INTERFIRA NA RECEPÇÃO DOS TRANSCETORES (RÁDIOS), DENTRO DA FAIXA DE FREQUÊNCIA UTILIZADA PELAS POLÍCIAS; PRESCRIÇÕES PARA VEÍCULOS EQUIPADOS COM TRANSCETORES: O SISTEMA NÃO PODERÁ GERAR RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS (EMI) OU QUALQUER OUTRA FORMA DE SINAL, QUE INTERFIRA NA RECEPÇÃO DOS TRANSCETORES (RÁDIOS); O SISTEMA DEVERÁ SER IMUNE A RFI (RÁDIO FREQUÊNCIA INTERFERÊNCIA), ESPECIALMENTE QUANDO O TRANSCETOR ESTIVER RECEBENDO OU TRANSMITINDO MENSAGENS OU DADOS. CONJUNTO DE SINALIZADORES STROBO (01 (UM) PAR NA DIRANTEIRA E 01 (UM) NA TRASEIRA) COMPOSTO DE LUZ ESTROBOSCÓPIA PARA FAROL DE AUTOMÓVLE, CONTENDO 04 (QUATRO) LÂMPADAS XENÔN E 01 (UMA) POWER SUPPLY. *OBS: TAMBÉM HAVERÁ A NECESSIDADE DE ALGUNS ITENS ESPECÍFICOS PARA OS VEÍCULOS, O QUAL SE DESTINARÁ A DETERMINADOS DEPARTAMENTOS AO QUAL SE FAZ NECESSÁRIO CONFORME SEGUE ABAIXO: A) GRADE DE PROTEÇÃO QUADRICULADA (SEMELHANTE A UTILIZADA PELA PM) SEPARANDO PASSAGEIROS DA CABINE. B) BANCOS EM COURO E COM CAPAS DE PROTEÇÃO LAVÁVEL PARA PASSAGEIROS. C) FAROL DE NEBLINA DIANTEIRO.</p>				
4		VALOR TOTAL DO LOTE				4.504.591,92
LOTE 04 - VEÍCULOS ADAPTADOS						
5	14	170037 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO 4 LUGARES VEÍCULO ADAPTADO TIPO MINIVAN, COM RAMPAS PARA CADEIRANTE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 316/09 DO CONTRAN E NORMA ABNT NBR 14022, 4 LUGARES (01 MOTORISTA, 02 PASSAGEIROS E 01 CADEIRANTE), ANO 2024 OU SUPERIOR, VEÍCULO NOVO SEM USO, NA COR BRANCA,	MÊS	48	10.000,00	480.000,00

		MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.8 CILINDRADAS, DIREÇÃO ELÉTRICA/HIDRÁULICA, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS, AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO DENATRAN.				
5	15	170038 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO (TIPO VAN) 10 LUGARES VEÍCULO ADAPTADO COM RAMPA PARA CADEIRANTE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 316/09 DO CONTRAN E NORMA ABNT NBR 14022 E NBR 15570, CAPACIDADE PARA 10 PASSAGEIROS (01 MOTORISTA, 07 PASSAGEIROS E 02 CADEIRANTES), ANO 2024 OU SUPERIOR, VEÍCULO NOVO SEM USO, NA COR BRANCA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 146 CV, 3 PORTAS LATERAIS, MOVIDO A DIESEL, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO DENATRAN. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O REGISTRO NO DETER SC, LEVANDO EM CONTA QUE SERÁ UTILIZADO PARA TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PACIENTES.	MÊS	12	15.000,00	180.000,00
5	19	170102 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN RODOVIÁRIO, ADAPTADA PARA CADEIRANTES LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN RODOVIÁRIO, ADAPTADA PARA CADEIRANTES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 (VINTE) OCUPANTES E MAIS MOTORISTA, COM 01 PORTA LATERAL, ANO 2024 OU SUPERIOR, VEÍCULO NOVO SEM USO, POTÊNCIA MÍNIMA 156 CV, COM INJEÇÃO ELETRÔNICA, MOTOR COM ABASTECIMENTO A DIESEL, PÁRA-BRISA INTEIRIÇO, VIDROS LATERAIS DOS PASSAGEIROS LACRADOS, ASSENTO DO MOTORISTA EXECUTIVO E TOTALMENTE RECLINÁVEL, ASSENTOS DOS PASSAGEIROS INDIVIDUAIS E RECLINÁVEIS (RODOVIÁRIOS) PARA VIAGENS LONGAS, FREIOS ABS, FREIO MOTOR, FREIO DE ESTACIONAMENTO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO 60 LITROS, ALTURA MÍNIMA DO VEÍCULO 2,80M, LARGURA MÍNIMA 2.30M, COMPRIMENTO MÍNIMO DO VEÍCULO 7,5M, RODADO TRASEIRO DUPLO, RETROVISORES ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, REGULAGEM DE FARÓIS ELÉTRICA, TACÓGRAFO, AR CONDICIONADO CABINE E SALÃO, DIREÇÃO HIDRÁULICA COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE, CÂMBIO MANUAL COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS À FRENTE E 01 A RÉ, PELÍCULA SOLAR EM TODOS OS VIDROS, MENOS NO DIANTEIRO, FARÓIS DE NEBLINA, CARPETE, PORTA PACOTES INTERIOR SUPERIOR, ÚLTIMAS 3 FILEIRAS DOS BANCOS REBATIDOS PARA PORTA-MALAS, ENGATE PARA REBOQUE, CINTO DE SEGURANÇA DE 02 PONTOS EM TODOS OS BANCOS DOS PASSAGEIROS, CENTRAL MULTIMÍDIA COM CÂMERA DE RÉ.	MÊS	12	12.000,00	144.000,00
5	VALOR TOTAL DO LOTE					804.000,00
LOTE 06 – AMBULÂNCIA						
6	17	170040 - LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A, SIMPLES REMOÇÃO VEÍCULO TIPO FURGÃO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA, TIPO A, SIMPLES REMOÇÃO, ANO 2024 OU SUPERIOR, VEÍCULO NOVO SEM USO, MOVIDO A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CV, ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA ORIGINAL, CONSTRUÍDA EM AÇO, EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE EXIGIDOS PELO CONTRAN, COMPRIMENTO MÍNIMO DO SALÃO DE ATENDIMENTO DE 2.500 MM, ALTURA INTERNA MÍNIMA DO SALÃO DE ATENDIMENTO DE 1.540 MM, PAINEL ELÉTRICO INTERNO, DEVERÁ POSSUIR 02 (DUAS) TOMADAS PARA 12V (DC). AS TOMADAS ELÉTRICAS DEVERÃO MANTER UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 31 CM DE QUALQUER TOMADA DE OXIGÊNIO. A ILUMINAÇÃO DO COMPARTIMENTO DE	MÊS	36	15.392,69	554.136,84

	ATENDIMENTO DEVE SER DE 02 (DOIS) TIPOS: NATURAL E ARTIFICIAL - DEVERÁ SER FEITA POR NO MÍNIMO 04 (QUATRO) LUMINÁRIAS, INSTALADAS NO TETO, MODELO LED. A ILUMINAÇÃO EXTERNA DEVERÁ CONTAR COM HOLOFOTE TIPO FAROL ARTICULADO REGULADO MANUALMENTE NA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, COM ACIONAMENTO INDEPENDENTE E FOCO DIRECIONAL AJUSTÁVEL 180° NA VERTICAL. DEVERÁ POSSUIR 01 (UM) SINALIZADOR PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO; 02 (DOIS) SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA AMB NA COR VERMELHA, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) FLASHES POR MINUTO, QUANDO ACIONADO COM LENTE INJETADA DE POLICARBONATO. PODENDO UTILIZAR UM DOS CONCEITOS DE LED. SINALIZADOR ACÚSTICO COM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍNIMA DE 03 (TRÊS) TONS DISTINTOS, SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 1 M. DE NO MÍNIMO 100 DB @13,8 VCC.				
6	VALOR TOTAL DO LOTE				554.136,84
TOTAL GERAL					14.006.727,60

1.4. NATUREZA DO OBJETO:

1.4.1. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º inc. XIII da Lei 14.133/2021.

1.5. PRAZO DE CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:

1.5.1. O prazo de vigência das atas de registro de preços serão de 1 (um) ano e poderão ser prorrogadas, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.6. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO:

1.6.1. Locais de entrega: Secretaria Municipal de Casa Civil, Gabinete do Prefeito, Gabinete do Vice-Prefeito, Secretaria Municipal de Governo, Inovação e Orçamento, Secretaria de Gestão de Pessoas, Secretaria de Comunicação, Secretaria de Compras e Patrimônio, Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano: Rua Dinamarca, 320, Bairro das Nações, Balneário Camboriú, CEP: 88.338-900.

1.6.2. Departamento de Tecnologia da Informação: Rua Pardal, nº 111, Bairro Ariribá, Balneário Camboriú, CEP: 88.338-455.

1.6.3. Secretaria de Obras – Cosip: Rua Aqueduto, nº 30, Estados, Balneário Camboriú, CEP: 88339-090.

1.6.4. Secretaria de Obras – Limpeza e Paisagismo: Avenida Santa Catarina, nº 801, Bairro dos Estados, Balneário Camboriú, CEP: 88.339-005.

1.6.5. Secretaria de Educação: Rua Camboriú, nº 100, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú, CEP: 88.337-400.

1.6.6. Secretaria de Segurança: Av. Marginal Oeste, 2381, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú, CEP: 88337-335.

1.6.7. Secretaria da Pessoa Idosa: Rua 1822, nº 614, Centro, Balneário Camboriú, CEP: 88.330-484.

1.6.8. Autarquia Municipal de Trânsito: Avenida Marginal Leste, 1450, Centro, Balneário Camboriú, CEP: 88.330-116.

1.6.9. Fundo Municipal de Assistência Social: Rua 3100, nº 876, Centro, Balneário Camboriú, CEP: 88.330-304.

1.6.10. Fundo Municipal de Esportes: Rua 2438, nº 146, Centro, Balneário Camboriú, CEP: 88.330-404.

1.6.11. Fundo Municipal do Meio Ambiente: Alameda Delfim De Pádua Peixoto Filho, nº122 - Municípios - Balneário Camboriú, CEP: 88.337-315.

1.6.12. Fundação Cultural de Balneário Camboriú: Rua 300, nº 50, Praça Bruno Nitz, Centro,

Balneário Camboriú, CEP: 88.330-645.

6.1.13. Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros: Alameda dos Estados Policial Luiz Carlos Rosa, nº 25, Bairro dos Estados, Balneário Camboriú, CEP: 88339-122.

1.6.14. Fundo Municipal de Saúde: Rua 1500, nº 1.100, Centro, Balneário Camboriú, CEP: 88330-526.

1.6.15. As regras para o recebimento provisório e definitivo estão previstas no item 6 do Estudo Técnico Preliminar - Requisitos da Contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

2.1. As Unidades Requisitantes dispostas no preâmbulo deste Estudo Técnico Preliminar necessitam de um meio de condução para realização de suas atividades cotidianas, bem como rotinas operacionais e administrativas. Atualmente, o município de Balneário Camboriú enfrenta um déficit significativo de veículos adequados para atender às demandas crescentes da cidade, dessa forma, os pedidos foram relacionados com as seguintes justificativas:

2.1.1. Secretaria Municipal de Casa Civil, Gabinete do Prefeito, Gabinete do Vice-Prefeito e Secretaria Municipal de Governo, Inovação e Orçamento: Justifica-se pela necessidade de atendimento das atividades diárias junto aos órgãos oficiais para tratar assuntos do município.

2.1.2. Departamento de Tecnologia da Informação: Para deslocamento das equipes a fim de realizar manutenções preventivas e corretivas em equipamentos e redes distribuídos por diversas unidades no município. Em situações de urgência, como falhas críticas em servidores, sistemas de comunicação ou rede, é imprescindível que a equipe de Tecnologia de Informação tenha autonomia para se deslocar rapidamente, transportando ferramentas e equipamentos necessários para resolver os problemas de forma eficiente. Para transporte de equipamentos de TI, como servidores, switches, roteadores, computadores e suprimentos tecnológicos, requer um meio de transporte seguro e confiável, que minimize riscos de danos e assegure a entrega dentro dos prazos estabelecidos.

2.1.3. Secretaria de Gestão de Pessoas: Para realização de demandas externas nas demais secretarias do município.

2.1.4. Secretaria de Comunicação: Atendimento das demandas logísticas frequentes de equipes para regiões distintas, abrangendo tanto as áreas centrais como agrestes da cidade, para coleta de dados, produção de conteúdo jornalístico e audiovisual, para disseminação de informações institucionais, organização de eventos, cobertura das ações governamentais, visando promover a interação entre a Administração Pública e a sociedade.

2.1.5. Secretaria de Obras – Cosip: Para visitas técnicas nos locais de obra de iluminação pública, para apoio nas operações da Força-Tarefa (na qual os veículos utilitários servem à função de transporte das fiações inservíveis coletadas), visitas técnicas e acompanhamentos das equipes terceirizadas de manutenção da iluminação pública em serviço, transporte de material necessário à manutenção dos postes de iluminação, transporte do corpo técnico aos locais de manutenção e apoio às equipes em serviço, deslocamento aos locais de difícil acesso do município e apoio a equipes de fiscalização em operações de campo.

2.1.6. Secretaria de Obras – Limpeza e Paisagismo: Veículos de pequeno porte: Para utilização nos trabalhos administrativos, bem como translados entre secretarias e órgãos estaduais. Utilitário cabine dupla com carroceria de madeira: Utilizado pelas equipes de drenagem. Cada equipe é composta por cinco servidores e transportará materiais como grelhas de concreto, areia, cimento e maquinários manuais. Utilitário cabine dupla com carroceria de ferro: Destinado as equipes do sistema viário e Capricho. Cada equipe é composta por cinco servidores e transportará asfalto frio, cimento, tijolos, tintas e maquinários manuais. Kombi: Utilizada para o transporte das equipes de paisagismo, além do transporte de mudas de flores, insumos e ferramentas.

2.1.7. Secretaria de Educação: Para utilização junto a coordenação dos 48 centros educacionais do município, na fiscalização do trabalho executado por empresas terceirizadas nessas unidades, para transporte de materiais pedagógicos, equipamentos, merenda escolar, bem como deslocamento das equipes técnicas entre as unidades escolares.

2.1.8. Secretaria de Segurança: Para o desempenho de funções críticas, como monitoramento, investigação e coleta de informações para o Núcleo de Inteligência da Secretaria de Segurança, que exigem total sigilo e discrição, sendo que a utilização de um veículo descaracterizado assegura que as atividades sejam realizadas de forma eficiente e estratégica, contribuindo para a segurança pública e o bem-estar da população.

2.1.9. Secretaria da Pessoa Idosa: Para utilização do Programa Abraço ao Idoso e para atividades administrativas da secretaria.

2.1.10. Secretaria de Compras e Patrimônio – Departamento de Logística e Suprimentos: O veículo será utilizado pela Secretaria de Compras e Patrimônio e pela Logística, para fiscalização do CIAD – Centro Integrado de Abastecimento e Distribuição, bem como para fiscalização das oficinas mecânicas contratadas para realizar a manutenção dos veículos da frota municipal.

2.1.11. Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano: Para transporte das apreensões realizadas pelos fiscais de atividades urbanas.

2.1.12. Autarquia Municipal de Trânsito: Para atender demandas do setor de Policiamento e Fiscalização, garantindo a eficiência das operações e a cobertura territorial do município de Balneário Camboriú – SC, para as atividades rotineiras de fiscalização, monitoramento e atendimento emergencial, assegurando a ordem e a segurança no trânsito e para o transporte das equipes de educadores do Departamento de Educação para o Trânsito e dos materiais necessários para as ações de conscientização, palestras e eventos itinerantes, que visam promover a segurança no trânsito em diversos pontos do município.

2.1.13. Fundo Municipal de Assistência Social: Para garantir o funcionamento dos programas, serviços e atendimentos da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família. Veículos sedan pequeno porte: Serão utilizados para deslocamento das equipes técnicas, visitas domiciliares, reuniões intersetoriais, encaminhamentos de usuários e transporte de documentos. Estes veículos são essenciais para a mobilidade dos profissionais das unidades socioassistenciais, garantindo o atendimento eficiente da

população. Veículo sedan porte médio: Será destinado ao transporte de gestores e coordenadores da Secretaria para visitas institucionais, participação em eventos, reuniões estratégicas e deslocamentos administrativos que demandam maior conforto e espaço para materiais institucionais. Veículos 7 lugares: Secretaria de Assistência Social: Atendimento de demandas gerais da Secretaria, transporte de equipes, participação em capacitações, reuniões e eventos intermunicipais. Programa Abraço: Atendimento às situações de crise, especialmente no acolhimento de pessoas em vulnerabilidade social, atendimento emergencial de pessoas em sofrimento psíquico e vítimas de violência. Casa de Passagem do Migrante: Transporte de migrantes e pessoas em situação de rua para atendimentos, serviços de saúde e regularização documental. CREAS: Atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco, transporte de equipes para visitas domiciliares e apoio a ações de proteção social especial. CRAS: Atendimento descentralizado da população, permitindo visitas domiciliares, busca ativa de famílias em situação de vulnerabilidade e transporte para ações comunitárias. Conselho Tutelar: Atendimento a denúncias de violação de direitos de crianças e adolescentes, transporte para acompanhamento de casos e apoio a resgates emergenciais. Lar das Crianças e Adolescentes: Transporte das crianças e adolescentes acolhidos para atendimentos médicos, educacionais e atividades socioeducativas. Utilitários cabine dupla tipo S10 - Os veículos utilitários serão utilizados para: Transporte de insumos, equipamentos e materiais necessários para o funcionamento dos serviços socioassistenciais. Apoio às equipes de abordagem social, permitindo o deslocamento em diferentes terrenos e situações de difícil acesso. Atendimento emergencial em situações de calamidade pública, garantindo suporte às equipes técnicas. As vans serão utilizadas para abordagem social e transporte de grupos atendidos pela Secretaria, especialmente para: Atendimentos a pessoas em situação de rua, garantindo transporte para acolhimento e atendimento nos serviços assistenciais. Apoio a eventos e ações comunitárias promovidas pelos CRAS e CREAS. Transporte de usuários para serviços de saúde, audiências e demais encaminhamentos necessários.

2.1.14. Fundo Municipal de Esportes: Para participação dos atletas que representam o município em extenso calendário de eventos e campeonatos esportivos promovidos por Ligas Esportivas, Federações Catarinenses, Confederações Brasileiras em todo o território catarinense e, em algumas ocasiões em território nacional, e para o transporte de equipamentos.

2.1.15. Fundo Municipal do Meio Ambiente: Para realização de inspeções e vistorias para o

Departamento de Licenciamento Ambiental, transporte de equipes e materiais para manutenção dos deques e passarelas das praias.

2.1.16. Fundação Cultural de Balneário Camboriú: Para deslocamento de equipes para organizações de eventos promovidos pela Fundação Cultural de Balneário Camboriú.

2.1.17. Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros: Para utilização das equipes do Grupo de Busca e Salvamento e postos guarda-vidas do 13º Batalhão de Bombeiros Militar.

2.1.18. Fundo Municipal de Saúde: Para o transporte de pacientes, materiais e servidores nas unidades de saúde do município e fora deste, quando necessário e para a locomoção dos Fiscais Sanitários, Epidemiológicos, para averiguação in loco de suas funções.

2.1.19. Fundo Rotativo do Bem Estar Social: Para fiscalização dos programas de habitação social.

2.2. Além disso, estes Órgãos da Administração Direta e Indireta não possuem veículos próprios e apropriados para efetivação das demandas descritas nos itens acima.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. Considerando os diversos aspectos envolvidos na contratação do serviço de locação de veículos para atender a demanda do município, evidencia-se que a melhor opção é pela locação com pagamento mensal e contrato com vigência de 1 (um) ano podendo ter prorrogação com vigência de até 5 (cinco) anos, como a melhor solução. Esta escolha é respaldada por uma série de vantagens que contribuem para o bom funcionamento da gestão pública e a otimização dos recursos disponíveis.

3.2. O pagamento mensal oferece diversas vantagens em termos de previsibilidade financeira, simplificação administrativa, estímulo à eficiência e transparência, tornando-o uma opção atraente para serviços contínuos como o uso regular de veículos pela administração pública.

3.2.1. Em primeiro lugar, o pagamento mensal oferece uma previsibilidade financeira fundamental para o planejamento orçamentário. Ao fixar os valores a serem pagos mensalmente, a administração

pública pode estimar de forma mais precisa os custos envolvidos no serviço de locação de veículos, evitando surpresas desagradáveis e possibilitando um controle mais efetivo dos gastos públicos. Além disso, a possibilidade de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, confere à administração pública uma flexibilidade essencial para adaptar-se às necessidades do momento. Essa medida permite também a economia de escala e a padronização dos contratos de locação de veículos, facilitando a gestão e garantindo a eficiência na utilização dos recursos públicos. Outro ponto relevante é o aumento da eficiência no reaparelhamento e renovação da frota, proporcionado pela contratação de serviços de locação com possibilidade de prorrogação ou mediante a troca dos veículos em uso. Ainda, com o registro dos preços, é possível planejar e executar de forma mais eficaz a substituição dos veículos mais antigos por modelos mais modernos e eficientes, reduzindo custos com manutenção e aumentando a segurança e conforto dos usuários.

3.2.2. Por fim, a opção pela locação anual com pagamento mensal e contrato com possibilidade de prorrogação a longo prazo também contribui para uma maior eficiência na execução e fiscalização dos contratos, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma transparente e em conformidade com os interesses da sociedade.

3.2.3. Ao optar pela solução de locação anual, a Administração, com enfoque na eficiência e na economicidade, garante a efetividade na execução e fiscalização dos contratos, garantindo que os recursos públicos possam ser utilizados de modo a resguardar os interesses públicos.

3.3. Isto posto, o município pode dispensar a necessidade de incluir motoristas na contratação, uma vez que diversos servidores são habilitados para condução de veículos, já que, inclusive, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) entra como requisito para ocupar vários cargos, conforme disposto na Lei Complementar municipal nº 3.428/2012. Dessa forma, a exigência de motoristas externos à locadora de veículos pode ser suprimida, facilitando o processo de contratação e reduzindo custos para administração pública.

3.4. Para essa contratação, a vigência da Ata de Registro de Preços resultante do certame será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Já os

contratos gerados a partir desta Ata terão vigência de 12 meses prorrogáveis por até 120 meses nos termos da Lei 14.133/21.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A contratação dos serviços deve ser realizada de modo a assegurar a satisfação das necessidades do município de forma eficiente e sustentável, evitando a imposição de exigências desproporcionais ou desnecessárias que possam limitar a competitividade do processo licitatório. Os requisitos aqui descritos são essenciais para garantir que os serviços de locação veículos atendam de forma adequada ao interesse público e às particularidades da execução dos trabalhos demandados pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.

4.2. É de inteira responsabilidade da contratada o pagamento de impostos, taxas e licenciamento dos veículos e seguros, comprometendo-se a mantê-los em dia durante a vigência do contrato.

4.3. Indicar um funcionário de seu quadro pessoal como responsável pela execução do contrato, perante a contratante, apresentando nome, e-mail e telefone de contato quando da assinatura do contrato. Em caso de substituição deste funcionário, a contratada deverá avisar imediatamente a contratante por e-mail passando os dados da pessoa substituta.

4.4. Disponibilidade da locação dos veículos por um período de 12 meses, com condições claras para renovação do contrato.

4.4.1. Não havendo interesse em eventual prorrogação contratual deverá a contratada comunicar oficialmente a contratante com antecedência mínima de 90 dias (noventa dias) em relação à data de vencimento do respectivo contrato.

4.5. Ao final do contrato, a empresa contratada obriga-se a proceder com a retirada dos veículos para fins de devolução, sem custo adicional ao município.

4.6. Da entrega dos veículos:

4.6.1. O prazo para entrega dos veículos será de até 60 (sessenta) dias, a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

4.6.2. Os veículos serão recebidos pelas respectivas diretorias das secretarias solicitantes, por meio da Divisão de Logística.

4.6.3. Os veículos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações.

4.6.4. Os veículos serão recebidos definitivamente em 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório e após a verificação de que possuem todas as características consignadas na especificação definida neste processo.

4.6.5. Os veículos serão recusados se forem entregues com as especificações técnicas diferentes e inferiores das contidas neste processo.

4.6.6. Os recebimentos provisórios e definitivos serão feitos mediante recibo.

4.6.7. Não serão considerados, para efeito de faturamento, os 5 (cinco) dias em que os veículos estiverem sob vistoria e inspeção, quando da sua entrega à contratante.

4.6.8. No ato do recebimento, para cada veículo será preenchido através do representante da Diretoria Administrativa, por meio da Divisão de Logística, um termo de vistoria (ANEXO I) e inspeção para a verificação das condições exigidas nas especificações.

4.6.9. No caso de ocorrências, o documento será assinado pela contratada e pela contratante.

4.6.10. Nos casos de recusa do veículo, por não estar em conformidade com as solicitações exigidas no processo, a contratada terá prazo de 07 (sete) dias corridos para providenciar a sua substituição, contados a partir da comunicação escrita, sob pena de ser considerada em atraso quanto à obrigação

contratual.

4.6.11. Na entrega dos veículos, a empresa deverá apresentar a comprovação de propriedade dos veículos. Todos os veículos deverão estar em nome da empresa adjudicatária. Poderão ser aceitos veículos vinculados a empresas de LEASING, desde que conste na observação no respectivo documento o arrendamento à empresa licitante vencedora, sob pena de decair o direito à contratação e serem convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Para efeito de comprovação de que trata este item, a adjudicatária deverá proceder apresentação dos Certificados de Registro e Licenciamento de veículos emitidos pelo Órgão de Trânsito.

4.6.12. No ato de entrega dos veículos, em local a ser indicado pela contratante e mediante prévio agendamento que será realizado pela Diretoria Administrativa, por meio da Divisão de Logística, a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) licenciamento dos veículos em nome da contratada;
- b) prova de regularidade referente ao pagamento do seguro obrigatório, se for o caso;
- c) prova de regularidade referente ao recolhimento do IPVA;
- d) apólice de seguro dos veículos;

4.6.13. Os veículos deverão ser entregues devidamente abastecidos (tanque completo). No momento da devolução a contratante efetuará a devolução dos automóveis também com os tanques completos.

4.6.14. Entregar os veículos em conformidade com todos os itens obrigatórios pela regulamentação de trânsito e opcionais solicitados pela administração, definidos na especificação do item.

4.6.15. A contratada deverá entregar os veículos adesivados com logo e numeração, conforme padronização a ser solicitada pela contratante.

4.6.16. A retirada dos adesivos, bem como equipamentos ou acessórios e a recuperação do veículo ao seu estado original são de responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus para a contratante.

4.7. Da renovação da frota.

4.7.1. Os veículos deverão ser substituídos de imediato e de forma automática, ao completarem dois anos de uso pela administração ou a quilometragem máxima de 100.000 km (cem mil quilômetros) rodados.

4.7.2. Em relação ao disposto na cláusula acima, fica determinada a troca dos veículos em uso por veículos novos, sem uso, de ano e fabricação corrente, caracterizados conforme grafismo e logomarcas padrões do município de Balneário Camboriú.

4.7.3. No caso da descontinuação da fabricação de marca/modelo eventualmente indicado na proposta comercial, ou outro motivo que impeça a continuidade de fornecimento de tal marca/modelo, deverá ser fornecido veículo de qualidade igual ou superior ao primeiramente ofertado, mediante envio de pedido devidamente justificado e por escrito ao (à) gestor (a) do contrato que deverá ser apreciado no prazo máximo de 3 dias contados do seu recebimento.

4.8. Da manutenção preventiva e corretiva

4.8.1 A contratada deverá responsabilizar-se por realizar imediata e tempestivamente a manutenção preventiva dos veículos locados, entendendo-se como manutenção preventiva, além das indicadas pelo fabricante, obrigatoriamente: as trocas de óleo do motor, de câmbio, fluido de freio, aditivo de radiador, pastilhas de freio, correias de alternador e de distribuição, filtros de óleo, combustível, inclusive do ar-condicionado, amortecedores dianteiros e traseiros, pneus e outras peças necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos, observando que caso ultrapasse o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manutenções, deverá ser realizada a substituição do veículo, contadas a partir da disponibilização formal dos veículos para manutenção.

4.8.2 As manutenções e reparos dos veículos (inclusive substituição de pneus, câmaras, peças, balanceamento, alinhamento) serão de inteira responsabilidade da empresa contratada. Fica a cargo da contratada a programação da manutenção preventiva dos veículos conforme orientação do fabricante e em conformidade com o Manual do proprietário alusivo a cada veículo.

4.8.3. A contratada deverá avisar antecipadamente a contratante da necessidade de retirada do veículo para efetuar as devidas manutenções preventivas, responsabilizando-se pelo recolhimento dos veículos aos locais destinados às manutenção preventiva e/ou corretiva, sem ônus ao contratante.

4.8.4. Em caso de pane nos veículos, a empresa deverá atender aos chamados da contratante no prazo máximo de 01 (uma) hora, enviando um mecânico ao local onde se encontra o veículo. Quando verificado qualquer problema ou anormalidade que não possa ser sanado na ocasião a contratada deverá providenciar a substituição do mesmo.

4.8.5. A contratada deverá disponibilizar números de telefone fixo, celulares, e-mail, bem como uma central de atendimento 24 horas, para contato da contratante com os responsáveis da contratada que possibilitem abertura de chamados para manutenção, registros de ocorrências com os veículos e demais informações que sejam necessárias.

4.8.6. A contratada deverá disponibilizar 24 horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, serviço de socorro, transporte e deslocamento de veículos, condutores e passageiros, nos casos de defeitos e/ou acidentes, de modo a proporcionar atendimento imediato, sem ônus ao contratante.

4.9. Do seguro dos veículos

4.9.1. No custo mensal da locação dos veículos deverá estar incluso seguro, contratado pela locatária com franquias de maior valor, sendo que o seguro deverá prever responsabilização civil contra danos ocorridos em bens materiais, pessoais e corporais, inclusive os danos causados a terceiros, bem como em caso de morte, da seguinte forma:

- a) cobertura para danos corporais a terceiros incluindo despesas médicas: mínimo de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);
- b) cobertura por danos materiais a terceiros, por acidente e por veículo: mínimo de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);
- c) cobertura para danos morais a terceiros: mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- d) Assistência 24 horas veículos e passageiros com serviço de guincho km livre

6.9.2. Também deve estar incluso no custo de locação, o seguro de Responsabilidade Civil Obrigatório (RCO) para transporte rodoviário para que seja feito o credenciamento junto ao DETER/SC.

4.9.2.1. A cobertura para danos corporais e materiais causados a passageiro para veículos até 20 (vinte) passageiros, aprovado pela Resolução nº 01/2016 - DETER, são 6.000.000 (seis milhões) de coeficientes tarifários do transporte rodoviário piso I, com índice de R\$ 0,33578 em 11/06/2019 – Resolução 001/2019 - DETER, sendo reajustado na renovação pelo coeficiente tarifário em vigor na data de aniversário: Danos corporais e materiais causados a passageiro – R\$ 2.014.680,00 (Dois milhões, quatorze mil e seiscentos e oitenta reais).

4.9.3. O prazo de validade de apólice de seguro deve contemplar todo o prazo contratual.

4.9.4. Na hipótese de furto, roubo, colisão com avarias dos veículos locados ou em caso de colisão com perda total do veículo, os prejuízos e franquias serão de total responsabilidade da contratada.

4.9.5. Nas hipóteses descritas no item anterior, a contratante será responsável pela realização de Boletim de Ocorrência (B.O.) e pelo aviso à contratada, mediante os canais de comunicação por ela disponibilizados.

4.9.6. A franquia só caberá à contratante em caso de o sinistro ser causado por culpa exclusiva de motorista do município, sendo o mesmo o responsável pelo pagamento integral do valor da franquia contratada para o veículo sinistrado.

4.9.7. Nos casos em que a responsabilidade pelas avarias for de terceiros, vandalismo, acidentes fortuitos e danos causados por fenômenos da natureza, o gestor do contrato comunicará a contratada por escrito, anexando cópia do boletim de ocorrência policial, cessando automaticamente a responsabilidade da contratante.

4.9.8. Em casos de acidentes em que haja sinistro e/ou perda total do automóvel, o veículo deverá ser substituído por outro do mesmo modelo, reserva, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, pelo período em que for necessário, responsabilizando-se, ainda, por todas as medidas a serem tomadas

com relação ao veículo alugado e não disponibilizado.

4.9.9. Ocorrendo o previsto no item anterior, a contratada terá o prazo de até 30 (trinta) dias para entregar à contratante veículo compatível com condições iniciais de contrato e / ou de renovação de contrato, em substituição ao veículo reserva.

4.9.10. O modelo do veículo entregue em substituição ao automóvel reserva deverá conter todas as especificações solicitadas.

4.9.11. Caso não ocorra a entrega do veículo nos prazos avençados deverá ser descontado os dias em atraso da entrega do veículo no valor da locação mensal.

4.9.12. Independente da contratação de seguro ou cobertura total, será de responsabilidade da contratada os seguintes itens:

- a) atendimento aos veículos no local, em caso de panes ou acidentes;
- b) reboque do veículo, caso não seja possível realizar os reparos no local;
- c) hospedagem para o motorista e passageiros, nos casos em que o serviço/socorro não puder ser prestado por dificuldades na estrutura do local;
- d) licenciamento e emplacamento;
- e) assistência 24 horas, 07 dias por semana, em todo território nacional;
- f) acompanhamento judicial e extrajudicial de sinistros;
- g) controle de manutenção preventiva, manutenção corretiva e garantia (peças, mão de obra, oficinas);
- h) controle de documentação de circulação e de transferência de veículos vendidos;

4.10. Das infrações frente à legislação de trânsito.

4.10.1. Caberá à contratante efetuar o pagamento de multas provenientes de infrações às leis de trânsito, previstas no Código Nacional de Trânsito, que tenham sido cometidas a partir da retirada do veículo e durante utilização dos mesmos pela contratante, e encaminhar o comprovante de pagamento à empresa contratada.

4.10.2. Antes de realizar o pagamento, a contratante aguardará a conclusão dos processos referentes aos recursos previstos pela legislação.

4.10.3. A empresa contratada é inteiramente responsável por comunicar ao contratante a respeito de novas infrações identificadas, no máximo 5 (cinco) dias antes de findar o prazo para identificação do condutor responsável pela infração e de modo a resguardar o direito, por parte dos condutores, de interpor recursos.

4.10.3.1. Nos casos em que a contratante não for notificada dentro do prazo supracitado, a contratada se responsabilizará integralmente pelo pagamento das importâncias referentes a multas, taxas e/ou despesas, inclusive com guincho e estadias, decorrentes das infrações.

4.11. Dos relatórios emitidos pela contratada.

4.11.1. Trimestralmente ou a qualquer momento quando solicitado pela contratante, a contratada deverá enviar em meio eletrônico, a ser indicado pela contratante, os seguintes relatórios de forma detalhada e sintética contendo:

- a) Relação de veículos que estiverem locados durante o período;
- b) Relação de veículos envolvidos em acidentes/sinistros durante o período;
- c) Quantidade de autos de infração recebidos, por veículo, no período;
- d) Quantidade de manutenções preventivas e corretivas realizadas no período (com a indicação de quais veículos efetuaram manutenção e a duração de cada uma delas).

4.12. Do veículo reserva.

4.12.1. O veículo reserva será em caráter provisório e não causará ônus ao contratante.

4.12.2. O veículo reserva deverá atender as especificações do edital, salvo quando autorizado pela contratante.

4.12.3. Nos casos de sinistro ou manutenção corretiva, a entrega do veículo reserva será no local

indicado pela contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação da ocorrência.

4.12.4. Nos casos de manutenção preventiva, a entrega do veículo reserva será no ato da retirada do veículo locado.

4.12.5. Caso o veículo locado seja colocado a disposição, será descontado o tempo em que o contratante ficou sem o veículo.

4.12.6. Se o veículo locado não retornar a frota da contratante no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contratada deverá entregar um novo veículo em substituição definitiva, no 61º (sexagésimo primeiro dia).

4.12.7. Os veículos reservas oriundos dos veículos locados serão recebidos e devolvidos com o tanque de combustível cheio.

4.13. Combustível.

4.13.1. O combustível dos veículos será de responsabilidade da contratante.

4.13.2. Os veículos reservas serão recebidos e devolvidos com o tanque de combustível cheio.

4.14. Do sistema de rastreamento e monitoramento.

4.14.1. A CONTRATADA deverá entregar os veículos com os equipamentos já instalados. O sistema de rastreamento e monitoramento dos veículos deverão atender aos requisitos:

4.14.1.1. Acesso via Web; Simcard multioperadora; Localização do veículo com endereço completo em tempo real; Monitoramento, localização e acesso às informações do veículo on-line, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, em tempo real; Comunicação por GPS/GSM/GPRS em tecnologia 4G; Certificado da ANATEL; Comandos de bloqueio e desbloqueio; Sensor e Atuadores instalados de acordo com a necessidade; Agendamento de manutenções e revisões; Lançamentos de

abastecimentos; Lançamento de notas de serviços realizados nos veículos; Atualização das informações a cada 01 (um) minuto; Visualização de ignição ligada ou desligada; Visualização de informações dos veículos, identificados por placa; Montagem de cercas virtuais, por linhas, pontos ou polígono; Controle de velocidade e quilômetros rodados por veículo; Alertas de posição e velocidade; Alerta de veículo acima da velocidade permitida em locais específicos; Montagem e acompanhamento de grupos; Criação de regras para cercas virtuais; Visualização de ocorrências; Cadastramento ilimitado de usuários com diferentes níveis de acesso; Vínculo de motorista com veículo; Identificação em tempo real do motorista condutor; Sistema de identificação do motorista por ibutton; Cadastro de frota; Visualização de endereços; Relatório de regras violadas; Relatório de Horímetro; Relatórios de posições dos trajetos percorridos; Relatório de temperatura; Relatório de voltagem; Relatório de viagem; Relatórios de tempo parado; Relatório de Km percorrido; Visualização de mapas digitais, satelitais e híbridos. Suporte técnico; Licença gratuita.

4.14.1.2. Software: Treinamento individual ou em grupo para utilização do software de rastreamento aos motoristas. Após o treinamento receberão uma senha e login para acesso ao sistema de rastreamento da sua frota. O acesso ao sistema poderá ser feito via web 24 (vinte e quatro) horas por dia através de um computador, tablet ou via celular através de aplicativo. Acesso à plataforma de rastreamento via URL com certificado HTTPS, via web acessível em navegadores como Google Chrome, Firefox, Edge, entre outros e aplicativo móvel, via smartphones Android e iOS, com credenciais de login e senha criptografados.

4.14.1.3. Instalação: Todas as instalações deverão ser efetuadas por técnicos especializados e certificados, com equipamentos de última geração, homologados na ANATEL, com atendimento e suporte técnico em todo território nacional.

4.14.1.4. Rastreadores: Equipamentos Rastreadores - os equipamentos rastreadores devem atender às seguintes especificações: Localização por GPS; Comunicação por GPS/GSM/GPRS; Alertas para procedimentos pré-determinados; Compactos e sigilosos; Possuir antena interna; Bateria própria, não sendo permitida a instalação de outra bateria para o veículo; Resistência à água e poeira; Homologação pela ANATEL; Facilidade de instalação. Suporte para diversas funcionalidades, como controle de velocidade e quilômetros rodados.

4.14.1.5. Justifica-se a presente requisição em razão da necessidade de controle dos condutores da frota, bem como para o seu rastreamento com plataforma em tempo real que auxiliará na verificação da localização dos veículos quando deslocados para atendimento.

4.14.1.6. Esse controle visa a redução de custos operacionais, melhor gestão da frota e dos condutores, economia de combustível e agilidade em caso de roubo.

5. JUSTIFICATIVA NOS CASOS DE LICITAÇÕES NÃO EXCLUSIVAS, CONFORME ART. 2º, §3º, DO DECRETO MUNICIPAL 8.981/18:

5.1. O processo licitatório desta contratação não ocorrerá de forma exclusiva conforme o Decreto Municipal nº 8.981/2018, pois os valores de cada lote são superiores à R\$ 80.000,00.

6. JUSTIFICATIVA PARA PERMISSÃO OU VEDAÇÃO DE CONSÓRCIOS:

6.1. Embora o Administrador disponha de grande margem decisória sobre a participação de consórcios de empresas, a permissão é obrigatória nas licitações em que a vultuosidade, a heterogeneidade e a complexidade técnica do objeto licitado tornem o universo de possíveis licitantes demasiadamente restrito, o que não se aplica ao caso, em razão da baixa complexidade do serviço a ser executado.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1. Após a assinatura do contrato, a empresa deverá indicar preposto, fornecendo nome, número de aparelho telefone móvel e e-mail, para todas as tratativas referente a entrega.

7.2. O preposto deverá ficar de sobreaviso durante 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias da semana, para reportar e receber informações sobre a contratação, entre outras comunicações que se fizerem relevantes, como sinistros, por exemplo.

7.3. Obedecer, quando for o caso, às recomendações dos fabricantes, normas técnicas, resoluções,

portarias ANVISA, ABNT, CONTRAN, as disposições legais da União, do Estado de Santa Catarina, do Município de Balneário Camboriú, dentre outros, que estiverem em vigor.

7.4. Obedecer as determinações deste Termo de Referência, a ausência de qualquer procedimento técnico não exime a contratada da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para o trabalho, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas vigentes.

7.5. Garantir a qualidade na plotagem dos veículos, efetuando a manutenção ou substituindo-os, sempre que se apresentarem desgastados, apagados, sujos, manchados, rasgados e arranhados.

7.6. Não será permitido letreiro, marca ou logotipo que identifique a empresa contratada.

7.7. Efetuar a substituição dos veículos no 24º (vigésimo quarto) mês da contratação, se houver prorrogação do contrato por no mínimo 12 (doze) meses.

7.8. Efetuar a entrega e o recebimento dos veículos nas dependências das Secretarias, conforme relacionado no item 1.6 deste termo.

7.9. Manter os veículos devidamente licenciados e emplacados, entregando o documento original à contratante, conforme legislação vigente.

7.10. Manter, durante todo o período do contrato, os veículos assegurados e apresentar cópia das apólices de seguro vigentes no ato da entrega dos mesmos e/ou vencimento da apólice de seguro atual.

7.11. Fornecer todos os dados dos veículos disponibilizados que serão conferidos e ratificados pela contratante.

7.12. Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF ; 2) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) Certidões que comprovem a

regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.13. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

7.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

7.15. Apresentar, sempre que requisitado, relatório de revisão dos veículos, documentação dos veículos.

7.16. Acatar a fiscalização e orientação da contratante.

7.17. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas quanto à execução do contrato, nos termos do edital e da legislação aplicável.

7.18. Comunicar ao Órgão toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pela contratada, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n. 14.133/2021, e será responsável pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução/entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar o Preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o Preposto da contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A fiscalização do contrato será exercida pelos seguintes agentes públicos:

8.6.1. Secretaria Municipal de Casa Civil, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Comunicação e Secretaria Municipal de Governo, Inovação e Orçamento: Gestor do Contrato: Leandro Arthur Rodrigues da Silva. Fiscal Administrativo e Técnico: Serão indicados quando da elaboração do contrato.

8.6.2. Gabinete do Vice-Prefeito: Gestor do Contrato: Nilson Frederico Probst. Fiscal Administrativo e Técnico: Serão indicados quando da elaboração do contrato.

8.6.3. Secretaria de Gestão de Pessoas: Gestor do Contrato: Ary Euclides De Souza Filho. Fiscal Administrativo: Marcelo Shmidt e Fiscal Técnico: Fernanda dos Santos.

8.6.4. Departamento de Tecnologia da Informação: Gestor do Contrato: Leandro Arthur Rodrigues da Silva. Fiscal Administrativo: Bruna Emerenciana Alves Diniz da Silva e Fiscal Técnico: Rodrigo Camargo de Souza.

8.6.5. Secretaria de Obras – Cosip: Gestor do Contrato: João Koeddermann Filho. Fiscal Administrativo: Lucas Mario Lonheski. Fiscal Técnico: Lucas Oliveira de Ávila.

8.6.6. Secretaria de Obras – Limpeza e Paisagismo: Gestor do Contrato: Moises Willian Peixoto. Fiscal

Administrativo: Everson Cordeiro. Fiscal Técnico: Alexssandro Alberto Zanatta.

8.6.7. Secretaria de Educação: Gestor do Contrato: Maria Ester Menegasso. Fiscal Administrativo: Kelli Cristina Dacol Costa. Fiscal Técnico: Leonardo Martins Vieira.

8.6.8. Secretaria de Segurança: Gestor do Contrato: José Evaldo Hoffmann Junior. Fiscal Administrativo e Técnico: Serão indicados quando da elaboração do contrato.

8.6.9. Secretaria da Pessoa Idosa: Gestor do Contrato: Saine Franco Jardim. Fiscal Administrativo: Diandra Paula de Oliveira. Fiscal Técnico: Guilherme dos Santos.

8.6.10. Secretaria de Compras e Patrimônio – Departamento de Logística: Gestor do Contrato: Leocádio Giacomello. Fiscal Administrativo e Técnico: Serão indicados quando da elaboração do contrato.

8.6.11. Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano: Gestor do Contrato: Carlos Humberto Silva. Fiscal Administrativo: Michela Denise Parno. Fiscal Técnico: Lucas Martini Weber.

8.6.12. Autarquia Municipal de Trânsito: José Evaldo Hoffmann Junior. Fiscal Administrativo: Munir Asad Musa Martins Gani. Fiscal Técnico: Será indicado quando da elaboração do contrato.

8.6.13. Fundo Municipal de Assistência Social: Omar Mohamad Ali Tomalih. Fiscal Administrativo: Jaina Atanásio dos Santos. Fiscal Técnico: João Carlos da Silva.

8.6.14. Fundo Municipal de Esportes: Gestor do Contrato: Diogo Balena Catafesta. Fiscal Administrativo: Allan Bencks. Fiscal Técnico: Adriana Schlemper.

8.6.15. Fundo Municipal do Meio Ambiente: Gestor do Contrato: Nelson de Oliveira. Fiscal Administrativo: Analine Anton. Fiscal Técnico: Será indicado quando da elaboração do contrato.

8.6.16. Fundação Cultural de Balneário Camboriú: Gestor do Contrato: Allan Muller Schroeder. Fiscal

Administrativo: Rosana Reis Raiser. Fiscal Técnico: Gisele de Moura Cassanelli.

8.6.17. Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros: Gestor do Contrato: Gabriel Barreto de Melo.
Fiscal Administrativo e Técnico: Serão indicados quando da elaboração do contrato.

8.6.18. Fundo Municipal de Saúde: Gestor do Contrato: Vinicio José dos Santos. Fiscal Administrativo:
Bianca Araújo Aita Maia. Fiscal Técnico: Jamir Moreira Junior.

8.6.19. Fundo Rotativo do Bem Estar Social: Serão indicados quando da elaboração do contrato.

8.7. A fiscalização do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

8.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

8.13. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

8.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

8.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de solicitação de abertura de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8.21. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, sem anuência do município.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será mensal, efetuado em até 10 (dez) dias contados do recebimento da nota fiscal, atestada pelo fiscal do contrato.

9.2. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.

9.2.1. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

9.3. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

9.3.1. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012.

9.4. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 4º da IN RFB Nº 1234.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote.

13.2. O fornecimento do objeto será parcelado, na forma do sistema de registro de preços.

13.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

13.3.1. Habilitação jurídica

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de Contrato Social o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

13.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, abrangendo inclusive as contribuições sociais (INSS) expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS);

e) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

e) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);.

13.3.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade.

a.1) Será aceita a empresa em recuperação judicial, desde que comprovado, no momento da entrega da documentação exigida, que o plano de recuperação está aprovado (homologado) pelo Juízo competente.

b) Balanço patrimonial e DRE dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (2022 e 2023) assinados pelo representante legal e por contador com registro profissional, além de serem apresentados por qualquer uma das formas abaixo:

b.1) Cópia registrada e autenticada do balanço patrimonial e do DRE, bem como dos termos de abertura e encerramento e termo de autenticação do recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED); ou

b.2) Cópia do balanço patrimonial e do DRE, bem como dos termos de abertura e encerramento do livro diário registrados na Junta Comercial; ou

b.3) Cópia legível do balanço patrimonial e do DRE publicados em jornal ou revista demonstrando o nome do veículo e a data ou período de circulação.

c) Comprovação de possuir capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo com valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor máximo aceitável desta licitação, por meio de balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais ou certidão expedida pela Junta

Comercial do Estado, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

13.3.4. Qualificação Técnico-operacional:

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que o licitante tenha desempenhado atividade pertinente e compatível ao edital.

a.1) O atestado de capacidade técnica emitido pelos Órgãos e Entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Município de Balneário Camboriú após o dia 08/06/2016 deve estar de acordo com o Decreto Municipal nº 8.195, de 8 de junho de 2016.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

11.1. O valor estimado para a referida contratação é de R\$ 14.006.727,60.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela (s) seguinte (s) despesa (s) orçamentária(s):

571 - 1 . 13001 . 8 . 241 . 1909 . 2.106 . 0 . 339000 APLICAÇÕES DIRETAS
441 - 17 . 36001 . 6 . 181 . 1906 . 2.203 . 0 . 339000 APLICAÇÕES DIRETAS
438 - 17 . 36001 . 6 . 181 . 1906 . 2.202 . 0 . 339000 APLICAÇÕES DIRETAS
629 - 1 . 8001 . 4 . 121 . 1906 . 2.71 . 0 . 339000 APLICAÇÕES DIRETAS
48 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 1902 . 2.17 . 0 . 339000 APLICAÇÕES DIRETAS
492 - 12 . 24001 . 16 . 482 . 1907 . 2.176 . 0 . 339000 APLICAÇÕES DIRETAS
300 - 11 . 29001 . 6 . 182 . 1913 . 2.175 . 0 . 339000 APLICAÇÕES DIRETAS
427 - 17 . 36001 . 6 . 122 . 1906 . 2.197 . 0 . 339000 APLICAÇÕES DIRETAS
554 - 2 . 27001 . 8 . 245 . 1907 . 2.123 . 0 . 339000 APLICAÇÕES DIRETAS
42 - 1 . 2006 . 4 . 131 . 1903 . 2.15 . 0 . 339000 APLICAÇÕES DIRETAS
168 - 1 . 5001 . 12 . 122 . 1905 . 2.35 . 0 . 339000 APLICAÇÕES DIRETAS
546 - 2 . 27001 . 8 . 245 . 1907 . 2.121 . 0 . 339000 APLICAÇÕES DIRETAS
158 - 1 . 7004 . 6 . 452 . 1908 . 2.68 . 0 . 339000 APLICAÇÕES DIRETAS
411 - 9 . 22001 . 18 . 541 . 1916 . 2.170 . 0 . 339000 APLICAÇÕES DIRETAS
472 - 5 . 33001 . 13 . 122 . 1919 . 2.150 . 0 . 339000 APLICAÇÕES DIRETAS
23 - 1 . 2002 . 4 . 122 . 1902 . 2.9 . 0 . 339000 APLICAÇÕES DIRETAS
407 - 9 . 22001 . 18 . 541 . 1916 . 2.169 . 0 . 339000 APLICAÇÕES DIRETAS
87 - 1 . 3006 . 4 . 126 . 1902 . 2.26 . 0 . 339000 APLICAÇÕES DIRETAS
404 - 9 . 22001 . 18 . 541 . 1916 . 2.168 . 0 . 339000 APLICAÇÕES DIRETAS
465 - 7 . 30002 . 27 . 812 . 1920 . 2.162 . 0 . 339000 APLICAÇÕES DIRETAS

80 - 1 . 3005 . 4 . 122 . 1902 . 2.24 . 0 . 339000 APLICAÇÕES DIRETAS
16 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 1902 . 2.7 . 0 . 339000 APLICAÇÕES DIRETAS
462 - 7 . 30002 . 27 . 812 . 1920 . 2.161 . 0 . 339000 APLICAÇÕES DIRETAS
140 - 1 . 7002 . 15 . 452 . 1906 . 2.65 . 0 . 339000 APLICAÇÕES DIRETAS
459 - 7 . 30002 . 27 . 812 . 1920 . 1.57 . 0 . 339000 APLICAÇÕES DIRETAS
138 - 1 . 7002 . 15 . 452 . 1906 . 2.64 . 0 . 339000 APLICAÇÕES DIRETAS
136 - 1 . 7001 . 15 . 452 . 1906 . 2.63 . 0 . 339000 APLICAÇÕES DIRETAS
583 - 1 . 12001 . 6 . 181 . 1908 . 2.97 . 0 . 339000 APLICAÇÕES DIRETAS
705 - 4 . 20001 . 10 . 301 . 1914 . 2.135 . 0 . 339000 APLICAÇÕES DIRETAS
446 - 17 . 36001 . 6 . 452 . 1906 . 2.205 . 0 . 339000 APLICAÇÕES DIRETAS
638 - 1 . 8003 . 4 . 125 . 1906 . 2.74 . 0 . 339000 APLICAÇÕES DIRETAS

Balneário Camboriú, 20 de março de 2025.

Tailane Amaral

Diretora do Departamento de Planejamento de Licitações

Lucas dos Santos

Diretor do Departamento de Logística de Suprimentos

ANEXO I – TERMO DE VISTORIA

TERMO DE VISTORIA							
Fiscal do contrato:			Contrato:			Data:	
Contratada:				Preposto:			
Marca/modelo:		Placa:		Chassi:		Renavan:	
Combustível:		Nível:		Ano fab/modelo:		Cor:	Odômetro:
Equipamentos obrigatórios	Sim	Não	N/A	Condições da lataria e pintura	Sem avarias	Com avarias	Observações
Chave de rodas				Capô			
Triângulo				Para-choque dianteiro			
Macaco				Para-lamas do lado direito			
Estepe				Portas do lado direito			
Engate/reboque				Tampa traseira			
Chave e chave reserva				Para-lamas do lado esquerdo			
Extintor (não obrigatório)				Portas do lado esquerdo			
DOCUMENTAÇÃO							
Certificado de Registro e Licenciamento de veículo:							
Cópia da apólice de seguro total:							
Local/Data:							
Responsável pela vistoria:							
Nome/Assinatura							